



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

ATA N.º 23
(REUNIÃO PÚBLICA)

---- Aos cinco dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, na Cidade de Ourém, no edifício sede deste Município e na Sala de Reuniões, à hora designada, reuniu, ordinariamente, a Câmara Municipal, estando presentes, além do Excelentíssimo Presidente, Senhor **LUÍS MIGUEL MARQUES GROSSINHO COUTINHO ALBUQUERQUE**, os Senhores Vereadores **MARIA ISABEL TAVARES CARDOSO JUSTA DE SOUSA COSTA, CÍLIA MARIA DE JESUS SEIXO, RUI MANUEL SIMÕES VITAL, HUMBERTO LUÍS FERRAZ ANTUNES** e **GONÇALO SANTOS PIRES BENTO**, comigo Fernando Luís Gaspar da Silva Pereira Marques, Chefe da Divisão de Gestão Financeira, em substituição da Chefe da Divisão de Apoio a Fundos Comunitários e Expediente. -----

OOXXXOO

OOO

ABERTURA DA REUNIÃO-----

----- O SENHOR PRESIDENTE DECLAROU ABERTA A REUNIÃO E FORAM SEGUIDAMENTE TRATADOS OS ASSUNTOS CONSTANTES DA **ORDEM DO DIA** (ANEXO I), ELABORADA NOS TERMOS DO ARTIGO 53.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL. -----

OOXXXOO

OOO

FALTAS DE MEMBROS DA CÂMARA-----

---- O **Senhor Presidente** informou os presentes de que, ao abrigo da Delegação de Competências efetuada na reunião de 25 de outubro de 2021, considerou justificada a falta da Senhora Vereadora **MICAELA ABRANTES DOS SANTOS DURÃO**, por motivos de doença. -----

----- A CÂMARA FICOU INTEIRADA. -----

OOXXXOO

OOO

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO PRESENTE-----

---- De acordo com o que foi deliberado na reunião de 25 de outubro de 2021, foi aberto o período de audição do público. Não se tendo verificado a presença de público na reunião, passou-se de imediato ao ponto seguinte da ordem de trabalhos. -----

OOXXXOO



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

000

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA -----

---- Nos termos do artigo 52.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, o **Senhor Presidente** tomou a palavra para apresentar o documento, que se passa a transcrever: “**BALANÇO DA INICIATIVA “VOZ A VÓS”**-----

---- Terminou a 28 de novembro a primeira edição da iniciativa “Voz a Vós”, promovida pelo Município de Ourém, ao abrigo de uma política de proximidade da qual o Executivo a que presido muito se orgulha.-----

---- Ao longo de cerca de oito meses, este projeto percorreu todas as freguesias e uniões de freguesias do Concelho de Ourém, reunindo mais de 600 pessoas, no total das 13 sessões públicas de esclarecimento, realizadas no âmbito desta iniciativa. -----

---- O Executivo Municipal dedicou um dia a cada Freguesia ou União de Freguesia, durante o qual teve a oportunidade de reunir com autarcas locais, trabalhar no terreno e tomar conhecimento de situações verdadeiramente prementes da atualidade de todo o nosso Concelho. -----

---- Através desta iniciativa, conseguimos responder de forma mais célere às necessidades da população, atalhando caminho para encontrar soluções capazes de melhorar a qualidade de vida dos ourenses. -----

---- A iniciativa “Voz a Vós” veio reforçar a relação de proximidade entre o Executivo Municipal e a comunidade, beneficiando, uma vez mais, a definição de políticas essenciais para promover o bem-estar social e dinamizar o desenvolvimento de todo o Concelho. -----

---- Concluído mais este périplo pelo território ourense, entendemos como justo proceder a um balanço positivo da iniciativa “Voz a Vós”, na certeza de que os projetos deste género terão sempre prioridade na agenda do Presidente da Câmara Municipal, bem como na de toda a equipa que tenho a honra de liderar.”-----

---- O **Senhor Presidente** referiu ainda o seguinte:-----

- Relativamente aos Centros de Saúde, teve informação de que passou a vigorar um alargamento dos horários de funcionamento, subsistindo a dúvida no que respeita ao horário que era praticado anteriormente, pois entende que o mesmo se mantém igual, pelo que irá questionar qual o horário em vigor; -----
- No âmbito pretensão da ligação do IC9 à A1, em Fátima, comunicou que ocorreram reuniões com a firma **Infraestruturas de Portugal, S.A.** e o **Município de Batalha**, da qual resultou uma solução que entende ter recetividade para ambas as partes, tendo em vista a sua concretização. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Seguidamente o **Senhor Presidente** deu a palavra aos Senhores Vereadores para tratamento de assuntos gerais para a autarquia. -----

----- Tomou a palavra a **Senhora Vereadora Maria Isabel Tavares Cardoso Justa de Sousa Costa**, que apresentou o voto de louvor a seguir transcrito, ao qual se associou a **Senhora Vereadora Cília Maria de Jesus Seixo**: “O Chorus Auris, grupo coral misto da Academia de Música Banda de Ourém, assinalou a 25 de novembro o seu 50º. Aniversário, tendo organizado, em colaboração com o município, dois momentos culturais.-----

---- O primeiro, realizou-se a 19 de novembro, no Auditório Cultural dos Paços do Concelho, com a inauguração da exposição que patenteou os 50 anos de história do grupo e fez justa homenagem aos fundadores e aos que lhes deram continuidade. Destacou-se a intervenção evocativa do Prof. Carlos André que descreveu as cinco décadas de vida do coral e a afirmação e vitalidade que tem propiciado à cultura ourensense, frisando a experiência internacional e o saber levar bem longe o nome de Ourém e das suas gentes. -----

---- O segundo momento das comemorações das bodas de ouro do Chorus Auris aconteceu a 26 de novembro, através estreia da obra “The armed man-a mass for peace”, do compositor Karl Jenkis, que teve como palco o Teatro Municipal de Ourém. A festa foi assinalada com um concerto memorável, dado em conjunto com o Coro da Ourearte-Escola de Música e Artes de Ourém e a Orquestra de Sopros de Ourém. -----

---- O Município de Ourém formaliza a apresentação das melhores felicitações ao Chorus Auris e à Academia de Música Banda de Ourém pela passagem do quinquagésimo aniversário propondo a atribuição de um voto de louvor e congratulação.-----

---- Em caso de aprovação deverá ser dado conhecimento à AMBO.”-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR O VOTO DE LOUVOR SUPRA TRANSCRITO.-----

----- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, DAR CONHECIMENTO DO TEOR DA PRESENTE DELIBERAÇÃO À AMBO – ACADEMIA DE MÚSICA BANDA DE OURÉM.-----

---- A **Senhora Vereadora Maria Isabel Tavares Cardoso Justa de Sousa Costa** apresentou ainda o seguinte voto de congratulação: “No passado dia 21 de novembro realizou-se no Teatro Municipal de Ourém o IV Encontro Museus Médio Tejo, sob a égide do tema “Poder dos Museus”, uma organização da Rede de Museus do Médio Tejo, Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo e o Instituto Politécnico de Tomar. Este ano, e pela primeira vez, realizado de forma descentralizada, o Município de Ourém associou-se à organização



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

deste encontro, tendo centrado em si, principalmente, todo o planeamento logístico, devidamente articulado entre os serviços do Museu Municipal e o Teatro Municipal de Ourém. -----

---- Ourém foi palco de um momento alto deste grupo de trabalho intermunicipal, grupo esse que de certa forma, personifica e humaniza a importância das parcerias, do trabalho em rede, do estreitar de laços e de ligações institucionais, e ainda da valorização do trabalho que se desenvolve em prol da Museologia nesta região. Este encontro foi também meio conciliador e agregador de sinergias conjuntas, e ainda uma mais valia e um contributo para valorizar, potenciar e promover a riqueza e identidade patrimonial da região. -----

---- Em reconhecimento ao importante papel que o Rede de Museus do Médio Tejo desenvolve na manifestação e dinamismo culturais da região, em particular em Ourém, propõe-se um voto de congratulação à Rede de Museus do Médio Tejo. -----

---- Em caso de aprovação deverá ser dado conhecimento à RMMT.”-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR O VOTO DE CONGRATULAÇÃO APRESENTADO E DELE DAR CONHECIMENTO À **RMMT – REDE DE MUSEUS DO MÉDIO TEJO.**-----

---- De seguida o **Senhor Vereador Rui Manuel Simões Vital** tomou a palavra, para apresentar a seguinte declaração: “Com apenas 17 anos, o jovem Samuel Omoruyi, residente no Centro João Paulo II, em Fátima, conquistou a medalha de ouro em tricicleta nos IWAS World Games que decorreram entre 24 e 29 de novembro, em Vila Real de Santo António, na prova de 200 metros, categoria de sub 20, na classe RR 1. -----

---- Samuel Omoruyi dedica-se à prática da tricicleta desde 2020. Esta modalidade é uma disciplina de atletismo adaptado para pessoas com paralisia cerebral e deficiências motoras, que afetam o movimento e o equilíbrio.-----

---- De lá para cá, já participou em encontros nacionais e campeonatos, mas alcançar o ouro recentemente foi a recompensa para o seu esforço, empenho, dedicação e entrega. -----

---- O Município de Ourém congratula o atleta Samuel pelos resultados alcançados, endereçando um voto de reconhecimento pelo seu desempenho, desejando a continuidade da prática desportiva e que isso contribua para a sua plena integração na sociedade. -----

---- O Município de Ourém expressa ainda um agradecimento pelo trabalho que é desenvolvido diariamente no Centro de Apoio a Deficientes Profundos João Paulo II, e manifesta o seu total apoio às instituições, associações e atletas, na prática desta e de outras modalidades desportivas.” -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

OOXXXOO

000

ORDEM DO DIA-----

1. PRESIDÊNCIA-----

1.1. COMUNICAÇÕES DO PRESIDENTE DA CÂMARA-----

1.1.1. APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO DE CÂMARA DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AO ABRIGO DO PRECEITUADO NO ARTIGO 57.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL, APROVAR A ATA DA **REUNIÃO DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022**.-----

----- FOI DISPENSADA A SUA LEITURA, POR TER SIDO PREVIAMENTE DISTRIBUÍDA POR TODOS OS MEMBROS DA CÂMARA.-----

1.2. GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA-----

1.2.1. REGISTO N.º 97.048/2022 - CRIAÇÃO DA FREGUESIA DE GONDEMARIA E DA FREGUESIA DE OLIVAL POR DESAGREGAÇÃO DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE GONDEMARIA E OLIVAL-----

---- No seguimento do ofício registado sob o n.º 97.048/2022, da **Assembleia Municipal**, a solicitar a este órgão executivo, a emissão de parecer referente à criação das Freguesias de Gondemaria e de Olival (por desagregação da União das Freguesias de Gondemaria e Olival), através de procedimento especial, simplificado e transitório, conforme disposto no artigo 25.º, da Lei n.º 39/2021, de 24 de junho, foi apresentada a proposta, que se reproduz na íntegra: “Presente à Câmara Municipal a proposta de parecer sobre a proposta de criação das Freguesias de Gondemaria e do Olival, decorrente da desagregação da União de Freguesias de Gondemaria e Olival, nos termos do n.º 3 do art.º 12.º da Lei n.º 39/2021, de 24 de junho, subscrita pelo Presidente da Câmara Municipal, Luís Miguel Albuquerque, cujo teor se transcreve:-----

---- Considerando que:-----

- Por via da Lei n.º 22/2012, de 30 de maio, que aprovou o regime jurídico de reorganização administrativa territorial autárquica e da Lei n.º 11-A/2013, de 28 de janeiro, e procedeu à reorganização administrativa do território das freguesias, as Freguesias de Olival e da Gondemaria foram agregadas;-----

- Desde essa altura, as duas freguesias passaram a constituir a União de Freguesias de Gondemaria e Olival;-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

- A referida agregação deu-se com a discordância da população, tendo a assembleia municipal, em reunião datada de 28 de setembro de 2012, manifestado a sua discordância, por maioria; -----

- A Lei n.º 39/2021, de 24 de junho, veio permitir que pudesse operar-se a desagregação e consequente reposição da identidade das freguesias; -----

- A proposta de desagregação das freguesias de Gondemaria e Olival foi aprovada em sessão de Assembleia de Freguesia realizada no dia 21 de outubro, com parecer favorável da Junta da União de Freguesias de Gondemaria e Olival -----

- Face a essa aprovação, a Presidente da Assembleia de Freguesia remeteu o processo à Assembleia Municipal; -----

- Rececionado o pedido, o Presidente da Assembleia Municipal, solicita à Câmara Municipal a emissão de parecer, nos termos e para os efeitos do n.º 3 do art.º 12.º da citada Lei n.º 39/2021, de 24 de junho; -----

---- Assim, e tendo em consideração que se trata da reversão de uma situação manifestada por vontade expressa da população, refletida nas deliberações dos seus órgãos locais, proponho que a Câmara Municipal de Ourém, ao abrigo do n.º 4 do citado art.º 12.º não se oponha à proposta de Desagregação anexa e a remeta à Assembleia Municipal, de acordo com o disposto no n.º 6 do mesmo artigo.” -----

---- (Aprovado em minuta) -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AO ABRIGO DO N.º 4, DO ARTIGO 12.º, DA LEI N.º 39/2021, DE 24 DE JUNHO, CONJUGADO COM A ALÍNEA CCC), DO N.º 1, DO ARTIGO 33.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/20213, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL: -----

PRIMEIRO – NÃO SE OPOR À PROPOSTA DE DESAGREGAÇÃO DAS FREGUESIAS DE GONDEMARIA E OLIVAL, CONFORME PROPOSTA DO **SENHOR PRESIDENTE** ACIMA TRANSCRITA, QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO; -

SEGUNDO – REMETER A PROPOSTA DE DESAGREGAÇÃO DAS FREGUESIAS DE GONDEMARIA E OLIVAL À **ASSEMBLEIA MUNICIPAL**, PARA EFEITOS DO DISPOSTO NO N.º 6, DO ARTIGO 12.º, DO CITADO DIPLOMA. -----

---- A **Senhora Vereadora Cília Maria de Jesus Seixo** apresentou a seguinte declaração:

“Tendo em conta que:-----

1. A Lei n.º 22/2012 de 30 de maio e depois a de 11-A/2013 de 28 de janeiro de reorganização administrativa do território das freguesias se revelaram um erro, como dizem os próprios relatórios que acompanham as propostas;-----
2. Que as populações das referidas freguesias nunca concordaram com o processo de agregação; -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

3. Que a Lei 39/2021 de 24 de junho veio permitir a desagregação e a reposição das freguesias anteriores;-----
4. Que as propostas de desagregação já foram aprovadas nas respetivas Assembleias de Freguesia;-----

---- A vereadora do PS considera que a vontade dos fregueses deve ser respeitada e refletida na aprovação dos órgãos locais, votando por isso favoravelmente a proposta.” -----

1.2.2. REGISTO N.º 98.371/2022 - CRIAÇÃO DA FREGUESIA DE RIO DE COUROS E DA FREGUESIA DE CASAL DOS BERNARDOS POR DESAGREGAÇÃO DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE RIO DE COUROS E CASAL DOS BERNARDOS-----

---- No seguimento do ofício registado sob o n.º 98.371/2022, da **Assembleia Municipal**, a solicitar a este órgão executivo, a emissão de parecer referente à criação das Freguesias de Rio de Couros e de Casal dos Bernardos (por desagregação da União das Freguesias de Rio de Couros e Casal dos Bernardos), através de procedimento especial, simplificado e transitório, conforme disposto no artigo 25.º, da Lei n.º 39/2021, de 24 de junho, foi apresentada a proposta, que se reproduz na íntegra: “Presente à Câmara Municipal a proposta de parecer sobre a proposta de criação das Freguesias de Rio de Couros e Casal dos Bernardos, decorrente da desagregação da União de Freguesias de Rio de Couros e Casal dos Bernardos, nos termos do n.º 3 do art.º 12.º da Lei n.º 39/2021, de 24 de junho, subscrita pelo Presidente da Câmara Municipal, Luís Miguel Albuquerque, cujo teor se transcreve:-----

---- Considerando que:-----

- Por via da Lei n.º 22/2012, de 30 de maio, que aprovou o regime jurídico de reorganização administrativa territorial autárquica e da Lei n.º 11-A/2013, de 28 de janeiro, e procedeu à reorganização administrativa do território das freguesias, as Freguesias de Rio de Couros e Casal dos Bernardos foram agregadas;-----

- Desde essa altura, as duas freguesias passaram a constituir a União de Freguesias de Rio de Couros e Casal dos Bernardos;-----

- A referida agregação deu-se com a discordância da população, tendo a assembleia municipal, em reunião datada de 28 de setembro de 2012, manifestado a sua discordância, por maioria;-----

- A Lei n.º 39/2021, de 24 de junho, veio permitir que pudesse operar-se a desagregação e consequente reposição da identidade das freguesias;-----

- A proposta de desagregação das freguesias de Rio de Couros e Casal dos Bernardos foi aprovada em sessão de Assembleia de Freguesia realizada no dia 23 de novembro, com parecer favorável da Junta da União de Freguesias de Rio de Couros e Casal dos Bernardos---



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

- Face a essa aprovação, a Presidente da Assembleia de Freguesia remeteu o processo à Assembleia Municipal; -----

- Rececionado o pedido, o Presidente da Assembleia Municipal, solicita à Câmara Municipal a emissão de parecer, nos termos e para os efeitos do n.º 3 do art.º 12.º da citada Lei n.º 39/2021, de 24 de junho; -----

---- Assim, e tendo em consideração que se trata da reversão de uma situação manifestada por vontade expressa da população, refletida nas deliberações dos seus órgãos locais, proponho que a Câmara Municipal de Ourém, ao abrigo do n.º 4 do citado art.º 12.º não se oponha à proposta de Desagregação anexa e a remeta à Assembleia Municipal, de acordo com o disposto no n.º 6 do mesmo artigo.” -----

---- (Aprovado em minuta) -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AO ABRIGO DO N.º 4, DO ARTIGO 12.º, DA LEI N.º 39/2021, DE 24 DE JUNHO, CONJUGADO COM A ALÍNEA CCC), DO N.º 1, DO ARTIGO 33.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/20213, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL: -----

PRIMEIRO – NÃO SE OPOR À PROPOSTA DE DESAGREGAÇÃO DAS FREGUESIAS DE RIO DE COUROS E CASAL DOS BERNARDOS, CONFORME PROPOSTA DO **SENHOR PRESIDENTE** ACIMA TRANSCRITA, QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO;-----

SEGUNDO – REMETER A PROPOSTA DE DESAGREGAÇÃO DAS FREGUESIAS DE RIO DE COUROS E CASAL DOS BERNARDOS À **ASSEMBLEIA MUNICIPAL**, PARA EFEITOS DO DISPOSTO NO N.º 6, DO ARTIGO 12.º, DO CITADO DIPLOMA. -----

---- A **Senhora Vereadora Cília Maria de Jesus Seixo** apresentou a seguinte declaração: “Tendo em conta que:-----

1. A Lei nº 22/2012 de 30 de maio e depois a de 11-A/2013 de 28 de janeiro de reorganização administrativa do território das freguesias se revelaram um erro, como dizem os próprios relatórios que acompanham as propostas;-----
2. Que as populações das referidas freguesias nunca concordaram com o processo de agregação; -----
3. Que a Lei 39/2021 de 24 de junho veio permitir a desagregação e a reposição das freguesias anteriores;-----
4. Que as propostas de desagregação já foram aprovadas nas respetivas Assembleias de Freguesia;-----

---- A vereadora do PS considera que a vontade dos fregueses deve ser respeitada e refletida na aprovação dos órgãos locais, votando por isso favoravelmente a proposta.” -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

1.2.3. REGISTO N.º 100.287/2022 - CRIAÇÃO DA FREGUESIA DE MATAS E DA FREGUESIA DE CERCAL POR DESAGREGAÇÃO DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE MATAS E CERCAL -----

---- No âmbito do assunto designado em epígrafe, considerando a complexidade e a urgência do processo a seguir descrito, o **Senhor Presidente** propôs a sua apreciação, nos termos do n.º 2, do artigo 26.º, do Código do Procedimento Administrativo, tendo merecido a concordância de todo o executivo: -----

---- No seguimento do ofício registado sob o n.º 100.287/2022, da **Assembleia Municipal**, a solicitar a este órgão executivo, a emissão de parecer referente à criação das Freguesias de Matas e de Cercal (por desagregação da União das Freguesias de Matas e Cercal), através de procedimento especial, simplificado e transitório, conforme disposto no artigo 25.º, da Lei n.º 39/2021, de 24 de junho, foi apresentada a proposta, que se reproduz na íntegra: “Presente à Câmara Municipal a proposta de parecer sobre a proposta de criação das Freguesias de Matas e do Cercal, decorrente da desagregação da União de Freguesias de Matas e Cercal, nos termos do n.º 3 do art.º 12.º da Lei n.º 39/2021, de 24 de junho, subscrita pelo Presidente da Câmara Municipal, Luís Miguel Albuquerque, cujo teor se transcreve: -----

---- Considerando que: -----

- Por via da Lei n.º 22/2012, de 30 de maio, que aprovou o regime jurídico de reorganização administrativa territorial autárquica e da Lei n.º 11-A/2013, de 28 de janeiro, e procedeu à reorganização administrativa do território das freguesias, as Freguesias de Matas e do Cercal foram agregadas;-----

- Desde essa altura, as duas freguesias passaram a constituir a União de Freguesias de Matas e Cercal;-----

- A referida agregação deu-se com a discordância da população, tendo a assembleia municipal, em reunião datada de 28 de setembro de 2012, manifestado a sua discordância, por maioria; -----

- A Lei n.º 39/2021, de 24 de junho, veio permitir que pudesse operar-se a desagregação e consequente reposição da identidade das freguesias; -----

- A proposta de desagregação das freguesias de Matas e Cercal foi aprovada em sessão de Assembleia de Freguesia realizada no dia 4 de novembro, com parecer favorável da Junta da União de Freguesias de Matas e Cercal -----

- Face a essa aprovação, a Presidente da Assembleia de Freguesia remeteu o processo à Assembleia Municipal; -----

- Rececionado o pedido, o Presidente da Assembleia Municipal, solicita à Câmara Municipal a emissão de parecer, nos termos e para os efeitos do n.º 3 do art.º 12.º da citada Lei n.º 39/2021, de 24 de junho; -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Assim, e tendo em consideração que se trata da reversão de uma situação manifestada por vontade expressa da população, refletida nas deliberações dos seus órgãos locais, proponho que a Câmara Municipal de Ourém, ao abrigo do n.º 4 do citado art.º 12.º não se oponha à proposta de Desagregação anexa e a remeta à Assembleia Municipal, de acordo com o disposto no n.º 6 do mesmo artigo.” -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AO ABRIGO DO N.º 4, DO ARTIGO 12.º, DA LEI N.º 39/2021, DE 24 DE JUNHO, CONJUGADO COM A ALÍNEA CCC), DO N.º 1, DO ARTIGO 33.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/20213, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL: -----

PRIMEIRO – NÃO SE OPOR À PROPOSTA DE DESAGREGAÇÃO DAS FREGUESIAS DE MATAS E CERCAL, CONFORME PROPOSTA DO **SENHOR PRESIDENTE** ACIMA TRANSCRITA, QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO; - **SEGUNDO** – REMETER A PROPOSTA DE DESAGREGAÇÃO DAS FREGUESIAS DE MATAS E CERCAL À **ASSEMBLEIA MUNICIPAL**, PARA EFEITOS DO DISPOSTO NO N.º 6, DO ARTIGO 12.º, DO CITADO DIPLOMA. -----

---- A **Senhora Vereadora Cília Maria de Jesus Seixo** apresentou a seguinte declaração: “Tendo em conta que:-----

1. A Lei nº 22/2012 de 30 de maio e depois a de 11-A/2013 de 28 de janeiro de reorganização administrativa do território das freguesias se revelaram um erro, como dizem os próprios relatórios que acompanham as propostas;-----
2. Que as populações das referidas freguesias nunca concordaram com o processo de agregação; -----
3. Que a Lei 39/2021 de 24 de junho veio permitir a desagregação e a reposição das freguesias anteriores;-----
4. Que as propostas de desagregação já foram aprovadas nas respetivas Assembleias de Freguesia;-----

---- A vereadora do PS considera que a vontade dos fregueses deve ser respeitada e refletida na aprovação dos órgãos locais, votando por isso favoravelmente a proposta.” -----

1.3. GABINETE DE SALUBRIDADE ANIMAL E SAÚDE PÚBLICA-----

1.3.1. REGISTO N.º 95.510/2022 - APOIO À ESTERILIZAÇÃO DE ANIMAIS DE COMPANHIA 2023 - PROPOSTA DE NORMAS-----

---- Existindo a preocupação do Município de Ourém com o bem-estar animal e com o controlo da população de animais errantes, foi apreciada a informação registada sob o n.º 95.510/2022, do **Gabinete de Salubridade Animal e Saúde Pública**, a deixar à consideração



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

superior proposta de normas de apoio à esterilização de animais de companhia (num valor global de 4.000,00€), que consiste no reembolso, até aos montantes que seguidamente se especificam, aos titulares de animais de companhia (canídeos e felídeos), num limite máximo de dois animais por família/tutor: -----

- Cadelas – 72,00 euros;-----
- Cães – 40,00 euros; -----
- Gatas – 46,00 euros; -----
- Gatos – 20,00 euros. -----

---- O **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, ouvido sobre o assunto, exarou no processo uma informação, datada de 23 de novembro findo, a dar conta de que a despesa dispõe de adequado enquadramento orçamental, nos termos da legislação vigente e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR AS NORMAS APRESENTADAS E A DESPESA DELAS RESULTANTES, COM EFEITOS A 01 DE JANEIRO DE 2023, DEVENDO AS CANDIDATURAS SEREM SUBMETIDAS ATÉ A 30 DE SETEMBRO DE 2023. -----

OOXXXOO

OOO

2. DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA-----

2.0.1. REGISTO N.º 85.575/2022 - CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO DE CURTO PRAZO (TESOURARIA) - ANO ECONÓMICO DE 2023 - ABERTURA DE PROPOSTAS-----

---- Na reunião de 07 de novembro de 2022, a Câmara deliberou contrair o empréstimo designado em epígrafe, no montante de **1.500.000,00€**, com consulta às instituições de crédito com estabelecimento no Concelho.-----

---- Efetuadas as consultas como legalmente se impõe, verificou-se que apresentaram propostas as seguintes instituições financeiras:-----

- **Banco BPI, S.A.**;-----
- **Banco Comercial Português, S.A.**;-----
- **Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Leiria, C.R.L.**;-----
- **Caixa Geral de Depósitos, S.A.**-----

---- Abertas as propostas foram as mesmas remetidas, de imediato, ao **Chefe da Divisão de Gestão Financeira** para análise, da qual resultou a informação n.º 33/2022, de 05 do corrente mês, que se passa a transcrever: “Na sequência da reunião de 7 de novembro de



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

2022 do órgão executivo deliberou-se encetar procedimento tendo em vista contrair um empréstimo de curto prazo para o ano económico de 2023, com início a 1 de janeiro de 2023 e término a 31 de dezembro de 2023, pelo montante de 1.500.000,00€ (Um Milhão e Quinhentos Mil euros). -----

---- Em resultado da referida deliberação, foi efetuada consulta a todas as instituições financeiras com dependência existente na área adstrita ao Município de Ourém. -----

---- A abertura de propostas foi efetuada na reunião ordinária do órgão executivo que se realizou no dia 5 de dezembro, cujo mapa síntese se apresenta no quadro abaixo apresentado, contendo proposta de ordenação dos concorrentes. -----

----- Quadro – Análise comparativa às propostas -----

	BPI	CCAML	CGD	Millennium BCP
Montante proposto	1 500 000,00 €	1 500 000,00 €	1 500 000,00 €	1 500 000,00 €
Taxa de Juro	Euribor a 3 meses	Euribor a 3 meses	Euribor a 6 meses	Euribor a 3 meses
Spread	0,200	0,090	0,140	0,089
Comissões	Comissão de abertura: 1.500€;	Isento	Isento: Comissão apenas em caso de incumprimento no pagamento, sendo devida pela reecuperação de valores em dívida	Isento
Considerações complementares	Caso a Euribor assuma valor negativo, será considerado, para efeitos de cálculo de juros, que a mesma terá valor zero.	Caso a Euribor assuma valor negativo, será considerado, para efeitos de cálculo de juros, que a mesma terá valor zero.	Caso a Euribor assuma valor negativo, será considerado, para efeitos de cálculo de juros, que a mesma terá valor zero.	Caso a Euribor assuma valor negativo, será considerado, para efeitos de cálculo de juros, que a mesma terá valor zero.
Taxa Euribor aplicável (à data de 02/12/2022)	1,975	1,975	2,406	1,975
Juro aplicável (Euribor acrescido do spread)	2,175	2,065	2,546	2,064
Juro aplicável (considerando as cláusulas complementares) (a)	2,176	2,065	2,546	2,064
Classificação final	3.º	2.º	4.º	1º

(a) Considerado o efeito das comissões, apenas nos três primeiros qualificados, considerando a vantagem comparativa face aos restantes, conclui-se que as comissões do BPI representam em encargo de 0,01% do total do crédito

---- Consequentemente, a conclusão inerente à instituição financeira que apresenta as condições globais mais favoráveis ao Município de Ourém, tem em observância o spread apresentado pelas instituições financeiras, concluindo-se que a melhor proposta é a do Millenium BCP. -----

---- Desta forma, **propõe-se que o empréstimo de curto prazo, a contratar pelo montante de 1.500.000,00€ e o qual deverá vigorar no ano económico de 2023 (em regime de conta corrente até ao limite do montante contratado), seja adjudicado à entidade Millennium BCP, sendo aplicável a taxa Euribor a 3 meses e um spread de 0,089%, bem como as demais condições expressas na proposta apresentada.**-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Nos termos da alínea f) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, a competência para autorizar a contratação deste empréstimo é da assembleia municipal (sob proposta da câmara municipal), não estando este ato sujeito a visto prévio do Tribunal de Contas, pois configura um empréstimo que se inicia e se extingue no próprio ano económico.

---- À consideração superior.”. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----

PRIMEIRO – REMETER AS PROPOSTAS APRESENTADAS À **ASSEMBLEIA MUNICIPAL**, SOLICITANDO A AUTORIZAÇÃO NECESSÁRIA PARA A CONTRATAÇÃO DO EMPRÉSTIMO, NOS TERMOS DA ALÍNEA F), DO N.º 1, DO ARTIGO 25.º DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL; -----

SEGUNDO – CASO SEJA CONCEDIDA A NECESSÁRIA AUTORIZAÇÃO PELA **ASSEMBLEIA MUNICIPAL**, CELEBRAR COM O **BANCO COMERCIAL PORTUGUÊS, S.A.**, COM SEDE NA PRAÇA D. JOÃO I, N.º 28, NO PORTO, A CONTRATAÇÃO DE UM EMPRÉSTIMO DE CURTO PRAZO – TESOURARIA, NO ANO 2023, EM CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES CONSTANTES DA RESPECTIVA PROPOSTA E ATÉ AO VALOR DE 1.500.000,00€; -----

TERCEIRO – NÃO EFETUAR A AUDIÊNCIA PRÉVIA DAS INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS CONCORRENTES, CONFORME SE PREVÊ NA ALÍNEA A), DO N.º 1, DO ARTIGO 124.º, DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, CONSIDERANDO A URGÊNCIA DA CONCLUSÃO DO PROCESSO.-----

2.0.2. REGISTO N.º 99.445/2022 - DOCUMENTOS PREVISIONAIS: ORÇAMENTO PARA 2023 E GRANDES OPÇÕES DO PLANO PARA O QUINQUÉNIO 2023/2027 ---

---- O **Senhor Presidente** apresentou e submeteu a discussão os documentos indicados em epígrafe, resultantes do trabalho interno dos serviços municipais, com as sugestões colhidas após distribuição de documento preliminar pelos senhores vereadores. Foi cumprido o estatuto do direito de oposição, em conformidade com o n.º 3, do artigo 5.º, da Lei n.º 24/98, de 26 de maio.-----

---- A proposta do orçamento importa tanto na receita, como na despesa, em **56.524.250,00€** (cinquenta e seis milhões, quinhentos e vinte e quatro mil, duzentos e cinquenta euros).-----

---- O processo encontra-se instruído com a informação registada sob o n.º 99.445/2022, do **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**.-----

---- (Aprovado em minuta)-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR MAIORIA, APROVAR OS DOCUMENTOS PREVISIONAIS PROPOSTOS E REMETÊ-LOS, NOS TERMOS DA ALÍNEA C), DO N.º 1, DO ARTIGO 33.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL, À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA EFEITOS DO DISPOSTO NA ALIENA A), DO N.º 1, DO ARTIGO 25.º, TAMBÉM DO CITADO ANEXO I. -----

---- Votou contra a **Senhora Vereadora Cília Maria de Jesus Seixo**, que apresentou a seguinte declaração de voto: “É do conhecimento de todos os tempos excecionalmente difíceis que estamos a atravessar; já nesta reunião se falou por diversas vezes da crise económica, da crise energética, do aumento das taxas de juro e do impacto que tudo isto está a ter na vida das pessoas; falou-se também das expetativas macroeconómicas para o próximo ano e do agravamento destes cenários ao longo de 2023, ano a que se referem estes documentos previsionais.-----

---- Embora no documento inicial do Sr. Presidente se fale desse cenário, não conseguimos perceber, ao longo das suas quase 500 páginas, e nas propostas apresentadas, qualquer medida que faça face a esta situação de crise profunda que estamos a viver.-----

---- Olhando, por exemplo para a análise SWOT que nos é apresentada e que define todas as opções orçamentais do próximo ano, não encontramos em nenhum dos pontos, nomeadamente nas ameaças, qualquer referência à situação macroeconómica atual, o que até nos podia levar a crer que o executivo não tem consciência das dificuldades e desafios que estão na ordem do dia.-----

---- Face ao orçamento apresentado, interessa, pois, perguntar:-----

---- o executivo está ciente das implicações que a subida generalizada dos preços, dos bens e serviços está a ter na vida quotidiana dos munícipes com destaque para os preços da energia?-----

---- Está ciente das consequências brutais que a subida das taxas de juro está a ter e vai ter nos créditos à habitação dos munícipes, principalmente das famílias mais jovens?-----

---- Pensará o executivo que estas questões são da exclusiva responsabilidade dos mercados e do governo central?-----

---- É que embora fale da crise gravíssima que se vive e cuja tendência é de agravamento, não se encontra neste documento nenhuma política, medida, verba ou fundo destinado especificamente a casos de emergência de pobreza social, como os que estão a surgir: um novo tipo de pobreza, em que famílias organizadas, funcionais, que trabalham, deixam de ter meios para fazer face às despesas do mês de luz, gás, combustível, prestações da casa e supermercado! Pensará o executivo que nenhum dos cerca de 2 milhões de novos pobres que já existem atualmente no país e cujo número irá crescer exponencialmente no próximo ano, vive no concelho de Ourém? A Vereadora do PS não compreende como não há uma verba



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

alocada no orçamento de 2023 para fazer face a essas situações e a definição de uma política social clara!-----

---- Responder-me-á o sr. Presidente que “nenhum oureense ficará sem ajuda”...mas então para que serve fazer um Orçamento para 2023??-----

---- Por outro lado, ainda neste capítulo das despesas familiares, seria pertinente ver inscritas no Orçamento verbas destinadas aos munícipes para: -----

1. comparticipação em obras que lhes permitissem poupar energia e melhorar a climatização das suas habitações;-----
2. candidatura a apoios para ajudar a liquidar as suas responsabilidades mensais perante a Banca, dentro de condições previamente estudadas e bem definidas;-----
3. apoio aos estudantes deste concelho que vão estudar para fora, auxiliando as suas famílias nas comparticipações das despesas com destaque para o apoio às rendas de casa, pois não poderá ser considerada uma política de apoio social aos jovens estudantes e às suas famílias a atribuição de uma bolsa anual!-----

---- Outra das preocupações do quotidiano e que é um assunto da ordem do dia, principalmente em Fátima e na cidade de Ourém, é a crise da habitação. Não vemos objetivamente nenhuma política neste documento que vá ao encontro destas necessidades. ----

---- Todas estas preocupações sociais que estão na ordem do dia deviam ter uma atenção muito especial neste orçamento pois, ele é robusto o suficiente para comportar dotações para estas despesas sem, ainda assim, afetar os objetivos que o executivo pretende alcançar. -----

---- Ainda com a intenção de mitigar os efeitos da forte inflação com que nos debatemos, o PS entendia, a título excecional e circunstancial, que em 2023 o município podia dispor das verbas de comparticipação nas receitas do IRS de 5% podendo essas verbas ser devolvidas aos munícipes; claro que a proposta não foi aceite porque, segundo o Sr. Presidente seria uma irresponsabilidade do município ficar sem esse dinheiro em caixa para fazer face a, por exemplo, candidaturas a projetos comunitários. Só que, nos anos acumulados de exercício do executivo, os objetivos propostos neste domínio não têm sido alcançados e esse incumprimento tem servido apenas para acumular saldos de gerência e, conseqüentemente, saldos de depósito à ordem nos bancos! -----

---- Prova disso é o orçamento apresentado para 2023 com um valor acima dos 56,5 M€ e os saldos de gerência previstos de 12,5M€ que já representam cerca de 22%do orçamento total! Estes saldos, cada vez mais megalómanos, apenas provam o incumprimento orçamental que se tem vindo a acumular todos os anos desde que o PSD/CDS tomou as rédeas da gestão camarária.-----

---- Analisado o orçamento e as GOP's com mais pormenor, não temos muitas dúvidas que vamos ter mais um ano de incumprimento. O executivo, propõe um largo conjunto de



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

investimentos a realizar, mas, sabe o executivo e sabemos nós, que muito dificilmente serão cumpridos no atual contexto de forte inflação, escassez de mão de obra (na área das obras publicas) e com a tendência crescente registada há já algum tempo de concursos desertos. -----

---- Neste contexto, os valores inscritos nos planos de investimento muito dificilmente estarão corretos. Se o executivo pretende avançar efetivamente com os investimentos, terá que necessariamente rever os preços bases dos concursos, como aliás já foi aqui sugerido e declarado pela vereadora do PS.-----

---- Mas deixando agora a política social e indo à questão do investimento e do desenvolvimento... Apresenta-se sempre um orçamento volumoso e ambicioso, pois a maior parte dos investimentos transitam ano após ano sem, no entanto, se ver qualquer avanço. Parece que há uma vontade latente de adiar estes investimentos...talvez para 2025!-----

---- Neste capítulo estamos a pensar na requalificação da avenida João XXIII em Fátima (ou no Centro de Congressos) que todos os anos surge nos documentos para se dar ideia *que é este ano!* Nos documentos, ano após ano, este e outros objetivos vêm descritos nos mesmos termos com uma mera operação de *copy-past* (as páginas 112-113 dos documentos de 2022 são exatamente iguais às páginas 102 e 103 dos documentos de 2023). É bom lembrar que esta obra, estruturante para Fátima, não está feita por orgulho e teimosia do executivo PSD/CDS quando tomou posse em 2017! -----

---- Mas, para além do exemplo da av. João XXIII, temos muitas outras obras que transitam de ano para, como mera operação cosmética de *copy-past* do orçamento, revertendo estes objetivos não alcançados e as receitas exigidas aos munícipes de Ourém para o mealheiro da Câmara. -----

---- Outro dos investimentos que todos consideramos prioritário é a nova ligação entre Ourém e Fátima. É com preocupação, e com impaciência, que vimos que não tem saído do papel e que, de acordo com a análise das GOP's, é uma realidade distante que muito provavelmente só na próxima década será possível concretizar.-----

---- Uma palavra para as Freguesias: depois de no último orçamento termos visto a dotação para as Freguesias diminuída em 16,6%, resultado do ano imediatamente após às eleições, neste orçamento vemos um acréscimo de 76%! Mas, se pensam que a política para as freguesias se alterou, desenganem-se!-----

---- O que está a influenciar este valor são duas verbas destinadas a novas competências atribuídas às Freguesias, nomeadamente a verba de 595 m€ para as limpezas das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros e 185 m€ para investimento em vias. Expurgando estas duas competências, o valor da dotação para as Freguesias seria de 625 m€, portanto abaixo dos 795 m€, i.e., 21,4% relativamente a 2022. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Por fim, quanto às projeções feitas para o Balanço e Demonstração de Resultados para 31/12/2023, mais uma vez é apresentada um resultado líquido negativo. Desta vez projeta-se um RL negativo de 3,8 M€, agravado com o facto de que as amortizações e depreciações serem menores em cerca de 1 M€. Quando o PSD/CDS era oposição na gestão Socialista da câmara, considerava que os resultados líquidos negativos refletiam a total desgovernança financeira daquele executivo. Ora agora parece que esses mesmos Resultados Líquidos negativos para a Direita não é cadastro, mas sim currículo!!! -----

---- Face ao exposto e atendendo a:-----

- Que se trata de um orçamento de continuidade, de uma estratégia política deste executivo assente na imagem e no anúncio sistemático de milhões de euros de obras e investimento que não saem do papel; -----

- Que existe margem, muita margem, para introduzir no orçamento uma verdadeira política social, que responda ao contexto de crise económica, de inflação galopante, de taxas de juros em crescendo com graves consequências na vida das famílias ourenses e da crise de habitação existente; -----

- Que prevê um aumento de contribuições dos ourenses através do aumento dos impostos diretos para valores nunca antes alcançados; -----

- Que face à margem existente no orçamento, existe ainda a possibilidade de dar uma folga fiscal aos ourenses, restituindo-lhes integralmente as comparticipações de IRS – verba que representa apenas 3% do orçamento e pouco mais de 13% do saldo de gerência acumulado, que por sua vez revela incumprimento orçamental; -----

- Que se prevê a continuidade da política da subserviência das Freguesias ao poder do executivo camarário; -----

- Que, pelo historial demonstrado nos anos de governação PSD/CDS deste município, não acreditamos na possibilidade deste executivo cumprir os 25,8 M€ em investimentos diretos e indiretos, como anuncia o sr. Presidente na declaração que acompanha o documento do orçamento;-----

---- Sendo assim, a posição da vereadora do PS não poderia ser outra senão o voto contra os Documentos Previsionais para 2023-2027.”-----

2.0.3. REGISTO N.º 93.842/2022 - PROCESSO DE SINISTRO - PAGAMENTO DE FRANQUIA -----

---- Na sequência do acidente, ocorrido no dia 06 de julho último, aquando da limpeza do talude na Estrada Nacional 113-1, na sede de Freguesia de Seiça, deste Concelho, efetuada por trabalhadores deste Município, com a consequente quebra de vidro do campo de Padel do Grupo Desportivo e Cultural de Seiça, foi apresentada a carta registada sob o n.º 93.842/2022,



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

da **Fidelidade – Companhia de Seguros, S.A.**, com sede no Largo do Calhariz, n.º 30, em Lisboa, a solicitar o pagamento da franquia referente ao sinistro em apreço, no valor de 250,00€.

---- Ouvido sobre o assunto, o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira** exarou no processo uma informação, datada de 17 do mês findo, a deixar à consideração superior a assunção da referida despesa.

---- (Aprovado em minuta)

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, ASSUMIR A RESPONSABILIDADE CIVIL DO SINISTRO E O CONSEQUENTE PAGAMENTO DA FRANQUIA.

2.0.4. REGISTO N.º 95.037/2022 - PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO E TABELA GERAL DE TAXAS E OUTRAS RECEITAS DO MUNICÍPIO DE OURÉM

---- Na reunião de 19 de setembro de 2022, a Câmara deliberou submeter o projeto de regulamento indicado em epígrafe a consulta pública, por um período de 30 dias, nos termos e para efeitos do artigo 101.º, do Código do Procedimento Administrativo.

---- Publicado na 2.ª Série – N.º 198, do **Diário da República**, no dia 13 de outubro de 2022, o referido projeto de regulamento esteve a consulta pública até ao dia 25 de novembro findo.

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo, instruído com a informação registada sob o n.º 95.037/2022, do **Chefe do Serviço de Associativismo, Desporto e Juventude**, a propor as seguintes alterações, conforme tabela que anexa ao processo: “(...) alteração ao Capítulo XVIII inerente ao documento supracitado, devido às mais recentes necessidades de implementação de novas tarifas (Escola de Atividades Aquáticas Municipal, Piscinas de Fátima e Pavilhão de Fátima) e/ou revisão atualizada face a realidades análogas (...)”

---- O processo encontra-se instruído com a nova proposta do Regulamento e Tabela Geral de Taxas e Outras Receitas do Município de Ourém.

---- (Aprovado em minuta)

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, SUBMETER A PROPOSTA DE **REGULAMENTO E TABELA GERAL DE TAXAS E OUTRAS RECEITAS DO MUNICÍPIO DE OURÉM** A CONSULTA PÚBLICA, POR UM PERÍODO DE 30 DIAS, NOS TERMOS E PARA EFEITOS DO N.º 1, DO ARTIGO 101.º, DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO.



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

2.0.5. REGISTO N.º 74.722/2022 - REVOGAÇÃO DO PROTOCOLO COM A FREGUESIA DE ALBURITEL -----

---- A 26 de setembro de 2001, a Câmara celebrou protocolo com a **Freguesia de Alburitel**, com o objetivo de ceder àquela freguesia, uma viatura ligeira de passageiros, com lotação de nove lugares, marca Opel, modelo Movano, de matrícula 43-38-SH, para transporte de alunos do ensino Pré-escolar e do 1.º Ciclo do Ensino Básico, válido pelo período de um ano letivo, renovável.-----

---- Nesta reunião foram apresentados os seguintes documentos:-----

- Carta registada sob o n.º 74.722/2022, da **Freguesia de Alburitel**, sediada na Rua Álvaro Teles, n.º 100-A, daquela freguesia, deste Concelho, a dar conta de que a viatura em causa tem sido utilizada, quase exclusivamente, pela ACRA – Associação Cultural e Recreativa de Alburitel e a solicitar a revogação do referido protocolo; -----
- Informação, datada de 27 de setembro último, do **Setor de Património**, que se reproduz na íntegra: “Em 2001 foi protocolado com a Junta de Freguesia de Alburitel a cedência da viatura municipal de 9 lugares com a matrícula 43-38-SH. Este protocolo poderá ser renunciado com a antecedência mínima de 30 dias.-----

---- Considerando o email enviado pela Exma. Sra. Presidente da Junta, a 12/09/2022, a mesma “prescinde do empréstimo” da viatura tendo em conta que ela está exclusivamente afeta à Associação Cultural e Recreativa de Alburitel. -----

---- Tendo em conta a necessidade de utilização da viatura por parte da ACRA, propõe-se à consideração superior enquadrar este protocolo de cedência no Apoio ao Associativismo, devendo o mesmo indicar expressamente qual a entidade que se encarrega das despesas com a inspeção, manutenção, revisão, seguro e outros encargos com a viatura.”;-----

- Relatório de reunião, ocorrida no dia 21 de novembro findo, no Gabinete da Presidência, com a **ACRA – Associação Cultural e Recreativa de Alburitel**, com sede na Rua dos Moinhos, n.º 24B, da Freguesia de Alburitel, deste Concelho.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, SOLICITAR À **ASSEMBLEIA MUNICIPAL**, AUTORIZAÇÃO PARA REVOGAR O PROTOCOLO CELEBRADO A 26 DE SETEMBRO DE 2001, COM A **FREGUESIA DE ALBURITEL**, CONFORME DISPÕE A ALÍNEA L), DO N.º 1, DO ARTIGO 25.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

2.0.6. REGISTO N.º 96.918/2022 - PROPOSTA DE ABATE DE BENS DO IMOBILIZADO MUNICIPAL -----

---- Através da informação registada sob o n.º 96.918/2022, o **Setor de Património**, propôs o abate dos bens elencados na tabela constante da presente informação, por já não cumprirem as suas funcionalidades. Termina a referir que apenas dois equipamentos informáticos possuem valor residual. -----

---- O **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, ouvido sobre o assunto, exarou no processo uma informação, datada de 22 do mês findo, a dar conta de que concorda com o proposto. ----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR O ABATE DOS BENS EM REFERÊNCIA.-----

2.1. SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E APROVISIONAMENTO-----

2.1.1. REGISTO N.º 81.535-A/2021 - P1070/2009 - EN 113-1 - BENEFICIAÇÃO DO TROÇO ENTRE OLAIA E ESTREMADOURO (LIMITE DO CONCELHO) - CONTA FINAL-----

---- Foi apresentada a conta final registada sob o n.º 81.535-A/2021, referente à empreitada indicada em epígrafe, de que é adjudicatária a firma **Contec – Construção e Engenharia, S.A.**, sediada na Rua de Ansião, em Pombal, instruída com uma informação, datada de 23 de novembro findo, do **Serviço de Contratação Pública e Aprovisionamento**, a dar conta de que a firma adjudicatária não devolveu a declaração de aceitação da referida conta, dentro do prazo concedido para o efeito. Termina a referir que, de conformidade com o n.º 4, do artigo 401.º, do Código dos Contratos Públicos, a mesma considera-se aceite sem prejuízo das reclamações pendentes.-----

----- A CÂMARA FICOU INTEIRADA.-----

2.1.2. REGISTO N.º 95.724/2022 – “P103/2017 - REABILITAÇÃO DA REDE VIÁRIA DO CONCELHO DE OURÉM - ZONA SUL” - CONTA FINAL-----

---- Foi apresentada a conta final registada sob o n.º 95.724/2022, referente à empreitada indicada em epígrafe, de que é adjudicatária a firma **Construções JJR & Filhos, S.A.**, com sede na Rua da Capela, n.º 4, em Quinta da Sardinha, da União das Freguesias de Santa Catarina da Serra e Chainça, do Concelho de Leiria, instruída com declaração de aceitação da referida conta, datada de 14 de novembro findo, da firma adjudicatária. -----

----- A CÂMARA FICOU INTEIRADA.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

2.1.3. REGISTO N.º 73.024-A/2022 – “P129/2018 - REABILITAÇÃO DO CINETEATRO MUNICIPAL DE OURÉM” - CONTA FINAL-----

---- Foi apresentada a conta final registada sob o n.º 73.024-A/2022, referente à empreitada supramencionada, de que é adjudicatária a firma **Tecnorém – Engenharia e Construções, S.A.**, com sede na Rua Nosso Senhor dos Aflitos, n.º 146, em Moinho da Areia, da Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias, deste Concelho, instruída com uma informação, datada de 23 de novembro findo, do **Serviço de Contratação Pública e Aprovisionamento**, a dar conta de que a firma adjudicatária não devolveu a declaração de aceitação da referida conta, dentro do prazo concedido para o efeito. Termina a referir que, de conformidade com o n.º 4, do artigo 401.º, do Código dos Contratos Públicos, a mesma considera-se aceite sem prejuízo das reclamações pendentes.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA FICOU INTEIRADA.-----

2.1.4. REGISTO N.º 82.672/2022 – “P039/2017 – REQUALIFICAÇÃO/BENEFICIAÇÃO DA AVENIDA DOS PASTORINHOS E DIVERSOS ARRUAMENTOS NA CASA VELHA E EIRA DA PEDRA, NO ÂMBITO DO CENTENÁRIO DAS APARIÇÕES” - RECEÇÃO DEFINITIVA E LIBERTAÇÃO DE GARANTIA BANCÁRIA-----

---- A firma **Desarfate – Desaterros de Fátima, Limitada**, sedeada na Rua da Pedreira, n.º 60, em Casa Velha, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, através da carta registada sob o n.º 82.672/2022, solicitou a receção definitiva e a libertação da garantia bancária associada à empreitada em apreço, da qual é adjudicatária.-----

---- O processo encontra-se instruído com os seguintes documentos:-----

- Auto de receção definitiva, datado de 03 de novembro findo, a referir que estão reunidas as condições para a receção definitiva da empreitada;-----
- Informação, datada de 14 do mês findo, do **Serviço de Contratação Pública e Aprovisionamento**, a dar conta de que não vê inconveniente na libertação da totalidade da garantia bancária n.º 00125-02-2054839, no montante de 25.681,51€, do Banco Comercial Português, S.A..-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE:-----

PRIMEIRO – AUTORIZAR A RECEÇÃO DEFINITIVA DA EMPREITADA DESIGNADA EM EPÍGRAFE;-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

SEGUNDO – AUTORIZAR A LIBERTAÇÃO DA GARANTIA BANCÁRIA EM CAUSA E DETERMINAR QUE SEJA DADO CONHECIMENTO DA PRESENTE AUTORIZAÇÃO AO SETOR DE CONTABILIDADE. -----

2.1.5. REGISTO N.º 47.182/2022 – “P169/2022 - ELABORAÇÃO DO PROJETO DE EXECUÇÃO PARA A AMPLIAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE DE OURÉM - ESTUDO PRÉVIO, ARQUITETURA E ESPECIALIDADES” --

---- No seguimento do processo registado sob o n.º 47.182/2022, da Divisão de Projetos Técnicos, foram apresentados o convite e o caderno de encargos para efeitos do mencionado em epígrafe, instruídos com uma informação, datada de 23 de setembro último, do **Serviço de Contratação Pública e Aprovisionamento**, a propor a escolha do procedimento de consulta prévia, nos termos da alínea c), do n.º 1, do artigo 20.º, do Código dos Contratos Públicos, pelo preço base de 67.500,00€ (+ IVA) e pelo prazo de 60 dias para entrega do projeto de execução e de 10 meses para acompanhamento da obra. Termina a referir, nos termos do n.º 3, do artigo 47.º, daquele diploma, que a fixação daquele preço, baseou-se em consulta preliminar efetuada ao mercado. -----

---- O **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, ouvido sobre o assunto, exarou no processo uma informação, datada de 23 também de setembro último, a dar conta de que concorda com o procedimento e as peças propostas, salientando a existência de adequado enquadramento orçamental, nos termos da legislação vigente e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----

PRIMEIRO – EMITIR PARECER PRÉVIO VINCULATIVO À CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS EM CAUSA, NOS TERMOS DO N.º 7.º, DO ARTIGO 61.º, DA LEI DO ORÇAMENTO DO ESTADO PARA 2022; -----

SEGUNDO – VALIDAR A FIXAÇÃO DO PREÇO BASE, SUSTENTADO EM CONSULTA PRELIMINAR EFETUADA AO MERCADO; -----

TERCEIRO – AUTORIZAR A DESPESA E SUA CONTRATAÇÃO E ESCOLHER O PROCEDIMENTO DE CONSULTA PRÉVIA, NOS TERMOS DA ALÍNEA C), DO N.º 1, DO ARTIGO 20.º, DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS (CCP), CONSIDERANDO QUE O REFERIDO EDIFÍCIO JÁ NÃO RESPONDE ÀS NECESSIDADES SOCIAIS E REQUISITOS DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DE LISBOA E VALE DO TEJO;-----

QUARTO – APROVAR O CONVITE E O CADERNO DE ENCARGOS APRESENTADOS;-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

QUINTO – SOLICITAR ÀS ENTIDADES A CONVIDAR QUE APRESENTEM PROPOSTA, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 113.º E 114.º, DO CCP;-----

SEXTO – NOMEAR, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ARTIGO 67.º, DO REFERIDO DIPLOMA LEGAL, COMO MEMBROS EFETIVOS DO JÚRI OS TÉCNICOS SUPERIORES **EVA MARGARETE DA SILVA REIS** (QUE PRESIDIRÁ) E **PAULO SÉRGIO DIAS DE OLIVEIRA** (SECRETÁRIO) E O CHEFE DA DIVISÃO DE PROJETOS TÉCNICOS, **CÉSAR AUGUSTO VIEIRA DIAS** E COMO MEMBROS SUPLENTE A COORDENADORA TÉCNICA **MARIA NATÁLIA ALMEIDA SANTOS** E O TÉCNICO SUPERIOR **PEDRO MARINO REIS MENDES**;-----

SÉTIMO – NOMEAR COMO GESTORES/SECRETÁRIOS DO PROCEDIMENTO (NA PLATAFORMA ELETRÓNICA DE COMPRAS PÚBLICAS), OS TRABALHADORES AFETOS AO SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E APROVISIONAMENTO, SENDO-LHES AINDA DELEGADAS COMPETÊNCIAS PARA EFETUAREM TODO O EXPEDIENTE QUE A PLATAFORMA ELETRÓNICA DE COMPRAS PÚBLICAS POSSIBILITA REALIZAR.-----

2.1.6. REGISTO N.º 92.334/2022 – “P216/2022 - REGIME ESCOLAR REG. (UE) N.º 2017/39 - FORNECIMENTO DE FRUTA ESCOLAR PARA O ANO CIVIL DE 2023” -

---- Na sequência da proposta de realização de despesa registada sob o n.º 92.334/2022, da Divisão de Educação, foram apresentados o convite e o caderno de encargos para efeitos do mencionado em epígrafe, instruídos com uma informação, datada de 18 de novembro findo, do **Serviço de Contratação Pública e Aprovisionamento**, a propor a escolha do procedimento de consulta prévia, nos termos da alínea c), do n.º 1, do artigo 20.º, do Código dos Contratos Públicos, pelo preço base de 70.180,00€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, a decorrer durante o ano de 2023 e a referir, nos termos do n.º 3, do artigo 47.º, daquele diploma, que a fixação daquele preço, baseou-se na conjuntura económica atual. -----

---- O **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, ouvido sobre o assunto, exarou no processo uma informação, datada de 22 também do mês findo, a dar conta de que concorda com o procedimento e as peças propostas, salientando a existência de adequado enquadramento orçamental, nos termos da legislação vigente e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE:-----

PRIMEIRO – VALIDAR A FIXAÇÃO DO PREÇO BASE, APOIADO NA ATUAL CONJUNTURA ECONÓMICA; -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

SEGUNDO – AUTORIZAR A DESPESA E SUA CONTRATAÇÃO E ESCOLHER O PROCEDIMENTO DE CONSULTA PRÉVIA, NOS TERMOS DA ALÍNEA C), DO N.º 1, DO ARTIGO 20.º, DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS (CCP), DEVIDO À NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO DE FRUTA PARA OS ALUNOS DO PRÉ-ESCOLAR E DO 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO, PARA O PRÓXIMO ANO;-----

TERCEIRO – APROVAR O CONVITE E O CADERNO DE ENCARGOS APRESENTADOS;-----

QUARTO – SOLICITAR ÀS ENTIDADES A CONVIDAR QUE APRESENTEM PROPOSTA, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 113.º E 114.º, DO CCP;-----

QUINTO – NOMEAR, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ARTIGO 67.º, DO REFERIDO DIPLOMA LEGAL, COMO MEMBROS EFETIVOS DO JÚRI O CHEFE DO SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E APROVISIONAMENTO, **BRUNO MARTINHO FREIRE RIBEIRO** (QUE PRESIDIRÁ), O CHEFE DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, **JOSÉ ANTÓNIO COSTA MARTINS** (SECRETÁRIO) E O CHEFE DO SERVIÇO DE AÇÃO SOCIAL E SAÚDE, **ANTÓNIO JOSÉ ALEXANDRE CASTANHEIRA** E COMO MEMBROS SUPLENTE OS TÉCNICOS SUPERIORES **MARCO NELSON ROSA FERREIRA** E **DORA SOFIA SILVA CARDOSO**;-----

SEXTO – NOMEAR COMO GESTORES/SECRETÁRIOS DO PROCEDIMENTO (NA PLATAFORMA ELETRÓNICA DE COMPRAS PÚBLICAS), OS TRABALHADORES AFETOS AO SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E APROVISIONAMENTO, SENDO-LHES AINDA DELEGADAS COMPETÊNCIAS PARA EFETUAREM TODO O EXPEDIENTE QUE A PLATAFORMA ELETRÓNICA DE COMPRAS PÚBLICAS POSSIBILITA REALIZAR.-----

2.1.7. REGISTO N.º 93.806/2022 – “P217/2022 - ENERGIA ELÉTRICA PARA LIGAÇÕES EVENTUAIS PARA A QUADRA NATALÍCIA 2022” -----

---- No seguimento da proposta de realização de despesa registada sob o n.º 93.806/2022, da Divisão de Projetos Técnicos, foram apresentados o convite e o caderno de encargos para o procedimento supra designado, instruídos com uma informação, datada de 28 do mês findo, do **Serviço de Contratação Pública e Aprovisionamento**, a propor a escolha do procedimento de ajuste direto, nos termos da alínea d), do n.º 1, do artigo 20.º, do Código dos Contratos Públicos, pelo preço base de 7.500,00€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor e pelo período de execução de 30 de novembro de 2022 a 09 de janeiro de 2023. Termina a referir que, nos termos do n.º 3, do artigo 47.º, daquele diploma, a fixação do preço, baseou-se em consumos e faturas de anos anteriores, com eventuais aumentos de preço, resultantes da atual conjuntura do mercado liberalizado. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Ouvido sobre o assunto, o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira** exarou no processo uma informação, datada também de 28 de novembro findo, a dar conta de que concorda com o procedimento e as peças propostas, salientando a existência de adequado enquadramento orçamental, nos termos da legislação vigente e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso. -----

---- A **Senhora Vice-Presidente** (no exercício das funções de Presidente), exarou no processo, naquele mesmo dia, o seguinte despacho: “Concordo. -----

---- Autorizo, valido o preço base, aprovo as peças do procedimento. -----

---- Convide-se a GalpPower e designo os funcionários do SCPA como gestores do procedimento. -----

---- Devolvo as peças assinadas.-----

---- À reunião para ratificação”. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, RATIFICAR, NOS TERMOS DO N.º 3, DO ARTIGO 35.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL, O DESPACHO DA **SENHORA VICE-PRESIDENTE** ACIMA TRANSCRITO.-----

2.1.8. REGISTO N.º 93.806/2022 – “P217/2022 - ENERGIA ELÉTRICA PARA LIGAÇÕES EVENTUAIS PARA A QUADRA NATALÍCIA 2022” – ADJUDICAÇÃO-

---- Foi apresentado o processo registado sob o n.º 93.806/2022, da Divisão de Projetos Técnicos, referente ao procedimento acima mencionado, acompanhado com uma informação, datada de 29 de novembro findo, do **Serviço de Contratação Pública e Aprovisionamento**, a colocar à consideração superior a adjudicação do referido procedimento, à firma **Galp Power, S.A.**, sediada na Rua Tomás da Fonseca, Torre A, em Lisboa, pelo valor de 7.500,00€ (+ IVA) e a designação do gestor de contrato. -----

---- Ouvido sobre o assunto, o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira** exarou no processo uma informação, datada também de 29 do mês findo, a referir que concorda com a adjudicação proposta. -----

---- A **Senhora Vice-Presidente** (no exercício das funções de Presidente) exarou no processo o despacho, datado daquele mesmo dia, se que passa a transcrever: “Adjudique-se. -----

---- Nomeio gestor de contrato o eng. Nelson Sousa. -----

---- À reunião para ratificação”. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, RATIFICAR, NOS TERMOS DO N.º 3, DO ARTIGO 35.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL, O DESPACHO DA **SENHORA VICE-PRESIDENTE** ACIMA TRANSCRITO.-----

2.1.9. REGISTO N.º 93.834/2022 – “P218/2022 - ALUGUER, TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE 12 MÓDULOS PRÉ-FABRICADOS PARA SALA DE AULA NA EB2,3 CÓNEGO DR. MANUEL LOPES PERDIGÃO”-----

---- Na sequência da proposta de realização de despesa registada sob o n.º 93.834/2022, da Divisão de Educação, foram apresentados o convite e o caderno de encargos para o mencionado em epígrafe, instruídos com uma informação, datada de 30 do mês findo, do **Serviço de Contratação Pública e Aprovisionamento**, a propor a escolha do procedimento de consulta prévia, nos termos da alínea c), do n.º 1, do artigo 20.º, do Código dos Contratos Públicos, pelo preço base de 66.747,90€ (+ IVA) e pelo prazo de execução de 4 meses e a dar conta, nos termos do n.º 3, do artigo 47.º, daquele diploma, de que a fixação daquele preço, baseou-se em consulta preliminar efetuada ao mercado. -----

---- O **Chefe do Serviço de Contratação Pública e Aprovisionamento** (em substituição do Chefe da Divisão de Gestão Financeira), ouvido sobre o assunto, exarou no processo uma informação, datada daquele mesmo dia, a dar conta de que concorda com o proposto, salientando a existência de fundos disponíveis, em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----

PRIMEIRO – VALIDAR A FIXAÇÃO DO PREÇO BASE, APOIADO NA CONSULTA PRELIMINAR EFETUADA AO MERCADO; -----

SEGUNDO – AUTORIZAR A DESPESA E SUA CONTRATAÇÃO E ESCOLHER O PROCEDIMENTO DE CONSULTA PRÉVIA, NOS TERMOS DA ALÍNEA C), DO N.º 1, DO ARTIGO 20.º, DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS (CCP), CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE CRIAR CONDIÇÕES PARA A CONTINUIDADE DAS AULAS, DEVIDO ÀS OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO A DECORRER NO REFERIDO ESTABELECIMENTO ESCOLAR; -----

TERCEIRO – APROVAR O CONVITE E O CADERNO DE ENCARGOS APRESENTADOS;-----

QUARTO – SOLICITAR ÀS ENTIDADES A CONVIDAR QUE APRESENTEM PROPOSTA, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 113.º E 114.º, DO CCP;-----

QUINTO – NOMEAR, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ARTIGO 67.º, DO REFERIDO DIPLOMA LEGAL, COMO MEMBROS EFETIVOS DO JÚRI O TÉCNICO SUPERIOR **PAULO SÉRGIO DIAS DE OLIVEIRA** (QUE PRESIDIRÁ), O CHEFE DA DIVISÃO



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

DE EDUCAÇÃO, **JOSÉ ANTÓNIO COSTA MARTINS** (SECRETÁRIO) E O CHEFE DO SERVIÇO DE ASSOCIATIVISMO, DESPORTO E JUVENTUDE, **JORGE MANUEL HENRIQUES DOS SANTOS** E COMO MEMBROS SUPLENTE AS TÉCNICAS SUPERIORES **EVA MARGARETE DA SILVA REIS** E **DORA SOFIA SILVA CARDOSO**; -----

SEXTO – NOMEAR COMO GESTORES/SECRETÁRIOS DO PROCEDIMENTO (NA PLATAFORMA ELETRÓNICA DE COMPRAS PÚBLICAS), OS TRABALHADORES AFETOS AO SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E APROVISIONAMENTO, SENDO-LHES AINDA DELEGADAS COMPETÊNCIAS PARA EFETUAREM TODO O EXPEDIENTE QUE A PLATAFORMA ELETRÓNICA DE COMPRAS PÚBLICAS POSSIBILITA REALIZAR.-----

2.1.10. REGISTO N.º 98.443/2022 – “P219/2022 - ELABORAÇÃO DO PROJETO DE EXECUÇÃO PARA A REABILITAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA DAS LOUÇÃS PARA CRECHE - N.ª S.ª DA PIEDADE” -----

---- No seguimento da proposta de realização de despesa registada sob o n.º 98.443/2022, da Divisão de Projetos Técnicos, foram apresentados o convite e o caderno de encargos para efeitos do mencionado em epígrafe, instruídos com uma informação, datada de 30 do mês findo, do **Serviço de Contratação Pública e Aprovisionamento**, a propor a escolha do procedimento de consulta prévia, nos termos da alínea c), do n.º 1, do artigo 20.º, do Código dos Contratos Públicos, pelo preço base de 60.000,00€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor e pelo prazo de execução de 75 dias e a dar conta, nos termos do n.º 3, do artigo 47.º, daquele diploma, de que a fixação daquele preço, baseou-se em consulta preliminar efetuada ao mercado.-----

---- O **Chefe do Serviço de Contratação Pública e Aprovisionamento** (em substituição do Chefe da Divisão de Gestão Financeira), ouvido sobre o assunto, exarou no processo uma informação, datada daquele mesmo dia, a dar conta de que concorda com o proposto, salientando a existência de fundos disponíveis, em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----

PRIMEIRO – EMITIR PARECER PRÉVIO VINCULATIVO À CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS EM QUESTÃO, NOS TERMOS DO N.º 7.º, DO ARTIGO 61.º, DA LEI DO ORÇAMENTO DO ESTADO PARA 2022;-----

SEGUNDO – VALIDAR A FIXAÇÃO DO PREÇO BASE, FUNDAMENTADO NA CONSULTA PRELIMINAR EFETUADA AO MERCADO; -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

TERCEIRO – AUTORIZAR A DESPESA E SUA CONTRATAÇÃO E ESCOLHER O PROCEDIMENTO DE CONSULTA PRÉVIA, NOS TERMOS DA ALÍNEA C), DO N.º 1, DO ARTIGO 20.º, DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS (CCP), TENDO EM CONTA A FALTA DAQUELA VALÊNCIA NO CONCELHO E A SUA BOA LOCALIZAÇÃO, O PRESENTE PROCEDIMENTO IRÁ PERMITIR A CRIAÇÃO DE TRÊS NOVAS SALAS;-----

QUARTO – APROVAR O CONVITE E O CADERNO DE ENCARGOS APRESENTADOS;-----

QUINTO – SOLICITAR ÀS ENTIDADES A CONVIDAR QUE APRESENTEM PROPOSTA, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 113.º E 114.º, DO CCP;-----

SEXTO –NOMEAR, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ARTIGO 67.º, DO REFERIDO DIPLOMA LEGAL, COMO MEMBROS EFETIVOS DO JÚRI O TÉCNICO SUPERIOR **MARCO NELSON ROSA FERREIRA** (QUE PRESIDRÁ), O CHEFE DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, **JOSÉ ANTÓNIO COSTA MARTINS** (SECRETÁRIO) E O CHEFE DA DIVISÃO DE PROJETOS TÉCNICOS, **CÉSAR AUGUSTO VIEIRA DIAS** E COMO MEMBROS SUPLENTE A COORDENADORA TÉCNICA **MARIA NATÁLIA ALMEIDA SANTOS** E A TÉCNICA SUPERIOR **DORA SOFIA SILVA CARDOSO**;-----

SÉTIMO – NOMEAR COMO GESTORES/SECRETÁRIOS DO PROCEDIMENTO (NA PLATAFORMA ELETRÓNICA DE COMPRAS PÚBLICAS), OS TRABALHADORES AFETOS AO SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E APROVISIONAMENTO, SENDO-LHES AINDA DELEGADAS COMPETÊNCIAS PARA EFETUAREM TODO O EXPEDIENTE QUE A PLATAFORMA ELETRÓNICA DE COMPRAS PÚBLICAS POSSIBILITA REALIZAR.-----

2.1.11. REGISTO N.º 59.078-A/2022 - MINUTA DO CONTRATO DE “P197/2022 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO E IMPLEMENTAÇÃO DE APLICAÇÃO DE REALIDADE AUMENTADA - APP E SERVIÇOS ASSOCIADOS – “RENOVAR ALJUSTREL””-----

---- Foi apresentada a minuta do contrato registada sob o n.º 59.078-A/2022, a celebrar com a firma **Visualforma – Tecnologias de Informação, S.A.**, com sede na Visualforma Business Center, na Estrada Nacional n.º 125, no Sítio das Figuras, da União das Freguesias de Faro, do Concelho de Faro, para efeitos do designado em epígrafe, pelo valor de 67.780,00€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor e pelo prazo de execução de 15 meses, instruída com uma informação, datada de 29 de novembro findo, do **Serviço de Contratação Pública e Aprovisionamento**, a colocar à consideração superior a designação do gestor de contrato e a aprovação da referida minuta do contrato.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----

PRIMEIRO – ADJUDICAR, EM REGIME DE CONSULTA PRÉVIA, AO ABRIGO DA ALÍNEA C), DO N.º 1, DO ARTIGO 20.º, DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS, À FIRMA **VISUALFORMA – TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO, S.A.**, COM SEDE NA VISUALFORMA BUSINESS CENTER, NA ESTRADA NACIONAL N.º 125, NO SÍTIO DAS FIGURAS, DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE FARO, DO CONCELHO DE FARO, O PROCEDIMENTO DE “**P197/2022 – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO E IMPLEMENTAÇÃO DE APLICAÇÃO DE REALIDADE AUMENTADA – APP E SERVIÇOS ASSOCIADOS – “RENOVAR ALJUSTREL”**”, PELO VALOR DE 67.780,00€ (SESSENTA E SETE MIL, SETECENTOS E OITENTA EUROS), ACRESCIDO DE IVA À TAXA LEGAL EM VIGOR E PELO PRAZO DE EXECUÇÃO DE 15 (QUINZE) MESES; -----

SEGUNDO – DESIGNAR COMO GESTOR DE CONTRATO O CHEFE DA DIVISÃO DE EMPREENDEDORISMO E TURISMO, **FERNANDO MANUEL PAQUIM GAMEIRO**; -

TERCEIRO – APROVAR A MINUTA DO CONTRATO APRESENTADA. -----

2.1.12. REGISTO N.º 47.922-A/2022 - MINUTA DO CONTRATO DE “P198/2022 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - SENSIBILIZAÇÃO AMBIENTAL – 2023”-----

---- Foi apresentada a minuta do contrato registada sob o n.º 47.922-A/2022, a celebrar com **Lídia Maria Gonçalves Pereira**, residente na Rua Principal, n.º 58, em Salgueira de Baixo, da União das Freguesias de Rio de Couros e Casal dos Bernardos, deste Concelho, para efeitos do designado em epígrafe, pelo valor de 18.000,00€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor e pelo prazo de execução de 12 meses, instruída com uma informação, datada de 17 de novembro findo, do **Serviço de Contratação Pública e Aprovisionamento**, a colocar à consideração superior a designação do gestor de contrato e a aprovação da referida minuta do contrato.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----

PRIMEIRO – ADJUDICAR, EM REGIME DE AJUSTE DIRETO, AO ABRIGO DA ALÍNEA D), DO N.º 1, DO ARTIGO 20.º, DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS, A **LÍDIA MARIA GONÇALVES PEREIRA**, O PROCEDIMENTO DE “**P198/2022 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – SENSIBILIZAÇÃO AMBIENTAL – 2023**”, PELO VALOR DE 18.000,00€ (DEZOITO MIL EUROS), ACRESCIDO DE IVA À TAXA LEGAL EM VIGOR E PELO PRAZO DE EXECUÇÃO DE 12 (DOZE) MESES; -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

SEGUNDO – DESIGNAR COMO GESTOR DE CONTRATO A CHEFE DA DIVISÃO DE AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE, **PAULA ALEXANDRA NEVES DO COUTO MARQUES**; -----

TERCEIRO – APROVAR A MINUTA DO CONTRATO APRESENTADA. -----

2.1.13. REGISTO N.º 92.926-A/2022 - MINUTA DO CONTRATO DE “P212/2022 - CONTRATAÇÃO DE TÉCNICO SUPERIOR DE NUTRIÇÃO DURANTE O PERÍODO DE 12 MESES” -----

---- Foi apresentada a minuta do contrato registada sob o n.º 92.926-A/2022, a celebrar com **Diana Sofia Jorge Nascimento**, residente na Rua Professor Santos Batista, n.º 62, 3.º direito, da Freguesia de Mira de Aire, do Concelho de Porto de Mós, para efeitos do designado em epígrafe, pelo valor de 16.800,00€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor e pelo prazo de execução de 12 meses, instruída com uma informação, datada de 29 do mês findo, do **Serviço de Contratação Pública e Aprovisionamento**, a colocar à consideração superior a designação do gestor de contrato e a aprovação da referida minuta do contrato. -----

---- (Aprovado em minuta) -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----

PRIMEIRO – ADJUDICAR, EM REGIME DE AJUSTE DIRETO, AO ABRIGO DA ALÍNEA D), DO N.º 1, DO ARTIGO 20.º, DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS, A **DIANA SOFIA JORGE NASCIMENTO**, O PROCEDIMENTO DE “**P212/2022 - CONTRATAÇÃO DE TÉCNICO SUPERIOR DE NUTRIÇÃO DURANTE O PERÍODO DE 12 MESES**”, PELO VALOR DE 16.800,00€ (DEZASSEIS MIL E OITOCENTOS EUROS), ACRESCIDO DE IVA À TAXA LEGAL EM VIGOR E PELO PRAZO DE EXECUÇÃO DE 12 (DOZE) MESES; -----

SEGUNDO – DESIGNAR COMO GESTOR DE CONTRATO O CHEFE DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, **JOSÉ ANTÓNIO COSTA MARTINS**; -----

TERCEIRO – APROVAR A MINUTA DO CONTRATO APRESENTADA. -----

2.1.14. REGISTO N.º 87.978-A/2022 - MINUTA DO CONTRATO DE “P215/2022 - NATAL 2022 - ANIMAÇÃO E ESTRUTURAS DE NATAL – OURÉM” -----

---- Foi apresentada a minuta do contrato registada sob o n.º 87.978-A/2022, a celebrar com a firma **ProspiritEvensts, Limitada**, com sede na Avenida das Figueiras, n.º 49, da Freguesia de Delães, do Concelho de Vila Nova de Famalicão, para efeitos do designado em epígrafe, pelo valor de 40.000,00€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor e pelo prazo de execução de 40 dias, instruída com uma informação, datada de 29 do mês findo, do **Serviço de**



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Contratação Pública e Aprovisionamento, a colocar à consideração superior a designação do gestor de contrato e a aprovação da referida minuta do contrato. -----

---- O processo encontra-se instruído com o despacho, datado daquele mesmo dia, da **Senhora Vice-Presidente** (no exercício das funções de Presidente), que seguidamente se reproduz na íntegra: “Adjudique-se. -----

---- Nomeio como gestora de contrato a dra Carla Nunes. -----

---- À reunião para ratificação”. -----

---- (Aprovado em minuta) -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----

PRIMEIRO – RATIFICAR, NOS TERMOS DO N.º 3, DO ARTIGO 35.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL, O DESPACHO DA **SENHORA VICE-PRESIDENTE** ACIMA TRANSCRITO; -----

SEGUNDO – APROVAR A MINUTA DO CONTRATO APRESENTADA. -----

2.1.15. REGISTO N.º 7095-A/2022 – “P154/2022 - REABILITAÇÃO DA REDE VIÁRIA DO CONCELHO - RUAS DIVERSAS - FREGUESIAS DE ATOUGUIA E NOSSA SRA. DAS MISERICÓRDIAS” - RELATÓRIO FINAL -----

---- Foi apresentado o Relatório final registado sob o n.º 7095-A/2022, do **Júri** designado para o presente procedimento, instruído com a respetiva minuta de contrato a celebrar com a firma **Manuel da Conceição Antunes – Construções e Obras Públicas, S.A.**, sediada na Estrada Nacional n.º 1, em Vale Gracioso, da União das Freguesias de Parceiros e Azoia, do Concelho de Leiria, para efeitos do designado em epígrafe, pelo valor de 494.999,00€ (acrescido de IVA à taxa legal em vigor) e pelo prazo de execução de 150 dias. -----

---- O processo encontra-se ainda instruído com uma informação, datada de 30 de novembro findo, do **Serviço de Contratação Pública e Aprovisionamento**, a colocar à consideração superior a designação do gestor de contrato e a aprovação da minuta do contrato a celebrar. ---

---- (Aprovado em minuta) -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----

PRIMEIRO – APROVAR O RELATÓRIO FINAL DO JÚRI E ADJUDICAR O PROCEDIMENTO DE “**P154/2022 – REABILITAÇÃO DA REDE VIÁRIA DO CONCELHO – RUAS DIVERSAS – FREGUESIAS DE ATOUGUIA E NOSSA SRA. DAS MISERICÓRDIAS**”, À FIRMA **MANUEL DA CONCEIÇÃO ANTUNES – CONSTRUÇÕES E OBRAS PÚBLICAS, S.A.**, SEDEADA NA ESTRADA NACIONAL N.º 1, EM VALE GRACIOSO, DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE PARCEIROS E AZOIA, DO CONCELHO DE LEIRIA, PELO MONTANTE DE 494.999,00€ (QUATROCENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

NOVE EUROS), ACRESCIDO DE IVA À TAXA LEGAL EM VIGOR E PELO PRAZO DE EXECUÇÃO DE 150 DIAS; -----

SEGUNDO – DESIGNAR COMO GESTOR DO CONTRATO O CHEFE DA DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS E SERVIÇOS URBANOS, **RUI MIGUEL DA COSTA TEIXEIRA**;-----

TERCEIRO – APROVAR A MINUTA DO CONTRATO APRESENTADA. -----

2.1.16. REGISTO N.º 95.455/2022- “P146/2021 - CONTROLO INTEGRADO DE PRAGAS NOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO” - MODIFICAÇÃO CONTRATUAL – RETIFICAÇÃO -----

---- Na reunião de 07 de novembro findo, a Câmara deliberou aprovar a prorrogação de prazo, por cinco meses (até maio de 2023), do procedimento acima designado, pelo valor global de 1.975,00€, de que é adjudicatária a firma **Anticimex Portugal, Limitada**.-----

---- Ao tomar conhecimento daquela deliberação, a firma acima identificada, com sede na Rua Cidade de Córdoba, n.º 3, em Alfragide, do Concelho de Amadora, remeteu carta, datada de 15 também do mês findo, a dar conta de que o cálculo do valor, correspondente aos cinco meses de prorrogação, é de 3.040,00€, acrescido de IVA. -----

---- A **Divisão de Educação**, ouvida sobre o assunto, prestou a sua informação registada sob o n.º 95.455/2022, que se passa a transcrever: “Na sequência do pedido de prorrogação do contrato P 146/2021 “Controlo integrado de pragas nos estabelecimentos de ensino” e após resposta da empresa Anticimex relativamente ao valor cabimentado, verificámos que na proposta de realização de despesa MGD 80675 , por lapso, apenas foi prevista a realização de 1 serviço em cada estabelecimento de ensino, quando deveriam ter sido previstos 2 serviços, pois o período de prorrogação do contrato (5 meses) permite a realização de dois serviços em cada estabelecimento. -----

---- Assim, de acordo com a resposta da empresa Anticimex, em anexo, solicita-se que o valor a cabimentar seja de 3 040,00€ acrescido de IVA à Taxa em vigor, de forma a permitir a realização do serviço de controlo de pragas em dois períodos – janeiro e abril de 2023.-----

---- À consideração superior.”. -----

---- Ouvido igualmente sobre o assunto, o **Chefe do Serviço de Contratação Pública e Aprovisionamento**, exarou no processo, uma informação, datada de 23 também de novembro findo, a referir que foi efetuada a respetiva alteração. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM A RETIFICAÇÃO DO VALOR GLOBAL, PARA 3.040,00 EUROS, ACRESCIDO DE IVA, CONFORME PROPOSTO. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

2.1.17. REGISTO N.º 81.092-A/2022 - FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE CASAL DOS BERNARDOS - PROPOSTA DE PROTOCOLO-----

---- Foi apresentada a proposta de texto de protocolo registada sob o n.º 81.092-A/2022, a celebrar com a **Fábrica da Igreja Paroquial de Casal dos Bernardos**, sediada na Rua da Igreja, n.º 17, em Casal dos Bernardos, da União das Freguesias de Rio de Couros e Casal dos Bernardos, deste Concelho, com o objetivo de apoiar financeiramente, até ao montante de 62.592,33€, os encargos decorrentes da construção da casa mortuária da referida localidade, válido até que ocorra a justificação do montante inerente à última prestação relativa ao apoio.

---- O **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, ouvido sobre o assunto, exarou no processo uma informação, datada de 16 do mês findo, a dar conta de que a despesa emergente do protocolo de apoio financeiro proposto, dispõe de adequado enquadramento orçamental, nos termos da legislação vigente e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR OS TERMOS DO PROTOCOLO PROPOSTO E INCUMBIR A **DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS E SERVIÇO URBANOS** DE ACOMPANHAR O PRESENTE PROCESSO.

2.1.18. REGISTO N.º 96.421-A/2022 - MONTAMORA SPORT CLUBE - ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA, RECREATIVA E CULTURAL - PROPOSTA DE PROTOCOLO-----

---- Foi apreciada a proposta de texto de protocolo registada sob o n.º 96.421-A/2022, a celebrar com a **Montamora Sport Clube – Associação Desportiva, Recreativa e Cultural**, com sede na Rua do Casalinho, n.º 41, em Amoreira, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, com o objetivo de apoiar financeiramente, até ao montante de 3.000,00€, os encargos decorrentes da dinamização do evento de Ténis de Mesa “II Torneio Nacional Jovem Fátima Cidade da Paz”, válido até que ocorra a justificação do montante inerente à última prestação relativa ao apoio.-----

---- O **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, ouvido sobre o assunto, exarou no processo uma informação, datada de 29 do mês findo, a dar conta de que a despesa emergente do apoio financeiro proposto, dispõe de adequado enquadramento orçamental, nos termos da legislação vigente e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- O processo encontra-se instruído com o despacho, datado daquele mesmo dia, do **Senhor Presidente**, que se passa a reproduzir: “Aprovado protocolo com a Associação “Montamora”, devendo ser junto ao mesmo pronúncia da Associação, sobre o teor do mesmo. -----

---- A Reunião para ratificação”. -----

---- (Aprovado em minuta) -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, RATIFICAR, NOS TERMOS DO N.º 3, DO ARTIGO 35.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL, O DESPACHO DO **SENHOR PRESIDENTE**, ACIMA TRANSCRITO. -----

2.1.19. REGISTO N.º 88.177-A/2022 - MINUTA DE ADENDA AO CONTRATO DE “P158/2021 - CONSTRUÇÃO DE MUROS DE VEDAÇÃO E DE SUPORTE DE TERRAS, CONFINANTES COM A EN 356, NO TROÇO ENTRE O CRUZAMENTO PARA A ZONA INDUSTRIAL DE CASAL DOS FRADES E O IC9” - TRABALHOS COMPLEMENTARES E PRORROGAÇÃO DE PRAZO-----

---- Relativamente à empreitada indicada em epígrafe, de que é adjudicatária a firma **Tracomourém, Unipessoal, Limitada**, na reunião de 07 de novembro findo, a Câmara deliberou aprovar os trabalhos complementares, no montante de 7.701,91€ e a correspondente prorrogação de prazo por 60 (sessenta) dias, conforme informação então prestada pela Divisão de Obras Municipais e Serviços Urbanos. -----

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo acompanhado com a minuta de adenda ao contrato registada sob o n.º 88.177-A/2022, a celebrar com a firma acima identificada, com sede na Rua do Cruzeiro, n.º 37, na localidade de Pinheiro, da Freguesia de Nossa Senhora da Piedade, deste Concelho.-----

---- (Aprovado em minuta) -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A MINUTA DE ADENDA AO CONTRATO APRESENTADA. -----

2.1.20. REGISTO N.º 83.102/2022 – “P007/2014 - CONSTRUÇÃO DO POSTO DE ATENDIMENTO A TURISTAS” - AUTO DE RECEÇÃO DEFINITIVA-----

---- Foi apresentado o Auto de receção definitiva, registado sob o n.º 83.102/2022, efetuada em 22 de setembro último, à empreitada designada em epígrafe, de que é adjudicatária a firma **Nuno Roque, Unipessoal, Limitada**, sedeada na Rua Professor Abílio Moniz Barreto, n.º 65, em Caldas da Rainha, instruído com uma informação, datada de 17 de novembro findo, do **Serviço de Contratação Pública e Aprovisionamento**, a dar conta de que não se vê



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

inconveniente na libertação total da garantia bancária, considerando que estão reunidas todas as condições para o efeito. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR A LIBERTAÇÃO DA GARANTIA BANCÁRIA EM CAUSA E DETERMINAR QUE SEJA DADO CONHECIMENTO DA PRESENTE AUTORIZAÇÃO AO **SETOR DE CONTABILIDADE**.-----

2.1.21. REGISTO N.º 59.191/2022 – “P004/2016 - REQUALIFICAÇÃO URBANA DA FREGUESIA DE FREIXIANDA - VARIANTE ANTÓNIO DOS SANTOS COSTA E RUA DA ESCOLA” - PEDIDO DE LIBERTAÇÃO DE GARANTIAS BANCÁRIAS ----

---- Através da carta registada sob o n.º 59.191/2022, a firma **Lusosicó – Construções, S.A.**, com sede na Rua de Santa Bárbara, n.º 811, em Santiago da Guarda, do Concelho de Ansião, solicitou a libertação das garantias bancárias n.º 201601542, no valor de 3.393,51€, da Graval – Sociedade de Garantia Mútua, S.A. e n.º 00401960, no valor de 8.483,78€, do Novo Banco, S.A., prestadas no âmbito da empreitada indicada em epígrafe, de que é adjudicatária.-----

---- O **Serviço de Contratação Pública e Aprovisionamento**, ouvido sobre o assunto, exarou no processo uma informação, datada de 23 do mês findo, a dar conta de que não se vê inconveniente na libertação das referidas garantias bancárias, atendendo ao facto de terem decorrido cinco anos. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR A LIBERTAÇÃO DAS GARANTIAS BANCÁRIAS EM REFERÊNCIA E DETERMINAR QUE SEJA DADO CONHECIMENTO DA PRESENTE AUTORIZAÇÃO AO **SETOR DE CONTABILIDADE**.-----

OOXXXOO

OOO

3. DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS E SERVIÇOS URBANOS -----

3.1. REGISTO N.º 42.940/2019 - PEDIDO DE MATERIAIS -----

---- Foi apreciada a carta registada sob o n.º 42.940/2019, da União das Freguesias de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais, a anexar requerimento de **Filipa Pereira Marques**, residente na Rua da Perrota, n.º 86, em Reca, daquela união de freguesias, deste Concelho, a requerer a cedência de betão para beneficiação do espaço existente entre o muro de vedação da sua moradia e a via pública. -----

---- A **Divisão de Obras Municipais e Serviços Urbanos**, ouvida sobre o pedido, exarou no processo uma informação, datada de 24 de maio de 2021, a referir que se trata de intervenção



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

em espaço de domínio público, que irá melhorar as condições de circulação pedonal e rodoviária e a anexar mapa de medições e estimativa orçamental, no valor de 750,00€ + IVA.

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DOAR A **FILIPA PEREIRA MARQUES**, O MATERIAL QUANTIFICADO PELA **DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS E SERVIÇOS URBANOS** E INFORMÁ-LA DE QUE DEVERÁ, EM ARTICULAÇÃO COM AQUELES SERVIÇOS, PROCEDER AO SEU LEVANTAMENTO NO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS E REALIZAR OS RESPETIVOS TRABALHOS, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS. -----

3.2. REGISTO N.º 16.480/2021 - PEDIDO DE MATERIAIS-----

---- Foi apreciado o requerimento registado sob o n.º 16.480/2021, de **Bruno Ricardo Reis Oliveira**, residente na Rua dos Gaiolos, n.º 49, em Casa Velha, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, a requerer a cedência de calçada grossa e pó de pedra, para beneficiação do espaço existente entre o muro de vedação da sua moradia e a via pública, numa extensão de 108 m². -

---- Ouvida sobre o pedido, a **Divisão de Obras Municipais e Serviços Urbanos** prestou a informação n.º 78/2022, de 15 de março transato, a dar conta de que a intervenção, com a execução da pavimentação em forma de valeta espriada, representará uma melhoria das condições de circulação pedonal e do escoamento de águas pluviais e a anexar estimativa orçamental, no valor de 893,79€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DOAR A **BRUNO RICARDO REIS OLIVEIRA**, O MATERIAL QUANTIFICADO PELA **DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS E SERVIÇOS URBANOS** E INFORMÁ-LO DE QUE DEVERÁ, EM ARTICULAÇÃO COM AQUELA DIVISÃO, PROCEDER AO SEU LEVANTAMENTO NO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS E REALIZAR OS RESPETIVOS TRABALHOS, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS. -----

3.3. REGISTO N.º 81.736/2021 - PEDIDO DE MATERIAIS-----

---- Foi apreciada a carta registada sob o n.º 81.736/2021, da União das Freguesias de Rio de Couros e Casal dos Bernardos, a anexar requerimento de **Cindy dos Santos Simões**, residente na Rua Principal, n.º 32, em Casal de Baixo, daquela união de freguesias, deste Concelho, a requerer a cedência de betão, para beneficiação do espaço existente entre o muro de vedação da sua moradia e a via pública (Rua da Água Má – traseiras da sua moradia). -----

---- A **Divisão de Obras Municipais e Serviços Urbanos**, ouvida sobre o pedido, prestou a informação n.º 60/2022, de 04 de março último, a dar conta de que a aplicação de betão no



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

local, irá facilitar o escoamento das águas pluviais e a circulação pedonal e a anexar mapa de medições e estimativa orçamental, no valor de 300,00€ (+IVA). -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DOAR A **CINDY DOS SANTOS SIMÕES**, O MATERIAL QUANTIFICADO PELA **DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS E SERVIÇOS URBANOS** E INFORMÁ-LA DE QUE DEVERÁ, EM ARTICULAÇÃO COM AQUELES SERVIÇOS, PROCEDER AO SEU LEVANTAMENTO NO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS E REALIZAR OS RESPECTIVOS TRABALHOS, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS. -----

3.4. REGISTO N.º 83.205/2021 - PEDIDO DE MATERIAIS-----

---- Através da carta registada sob o n.º 83.205/2021, a União das Freguesias de Matas e Cercal, remeteu requerimento de **Amílcar António de Oliveira**, residente na Rua Manuel Ferreira, n.º 25, em Ninho de Água, daquela união de freguesias, deste Concelho, a solicitar a cedência de calçada grossa, pó de pedra, areia e cimento, para arranjo do espaço existente entre o muro de vedação da sua moradia e a via pública. -----

---- Ouvida sobre a pretensão, a **Divisão de Obras Municipais e Serviços Urbanos** prestou a sua informação n.º 52/2022, de 28 de fevereiro transato, a dar conta de que os materiais que considera adequados para o local, são betão pronto e tout-venant, pelo que propõe o seu fornecimento, com custos estimados em 582,80€ + IVA. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DOAR A **AMÍLCAR ANTÓNIO DE OLIVEIRA**, OS MATERIAIS PROPOSTOS E QUANTIFICADOS PELA **DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS E SERVIÇOS URBANOS** E INFORMÁ-LO DE QUE DEVERÁ, EM ARTICULAÇÃO COM AQUELA DIVISÃO, PROCEDER AO SEU LEVANTAMENTO NO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS E REALIZAR OS RESPECTIVOS TRABALHOS, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS.-----

3.5. REGISTO N.º 79.843/2022 – “P139/2021 - REABILITAÇÃO DA REDE VIÁRIA DO CONCELHO - RUAS DIVERSAS - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE GONDEMARIA E OLIVAL” - SUSPENSÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA

---- Relativamente à empreitada indicada em epígrafe, de que é adjudicatária a firma **Construções António Leal, S.A.**, com sede na Estrada Principal, n.º 206-A, em Garruchas, da Freguesia de Reguengo do Fetal, do Concelho de Batalha, a **Divisão de Obras Municipais e Serviços Urbanos** prestou a informação registada sob o n.º 79.843/2022, a colocar à



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

consideração superior, para aprovação, a suspensão dos trabalhos no período entre 04 de outubro último e 04 de dezembro corrente ou pelo tempo necessário à cessação da causa que motiva a suspensão, de conformidade com o disposto na alínea b), do artigo 365.º, do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, em virtude da necessidade de alterações a efetuar ao projeto. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A SUSPENSÃO DOS TRABALHOS CONFORME PROPOSTO.-----

OOXXXOO

OOO

4. DIVISÃO DE URBANISMO E TERRITÓRIO -----

4.1. REGISTO N.º 94.657/2022 - FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DA FREGUESIA DE NOSSA SENHORA DAS MISERICÓRDIAS - PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS-----

---- Foi apresentada a carta registada sob o n.º 94.657/2022, da **Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias**, com sede no Largo D. João Manso, n.º 34, da Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias, deste Concelho, a solicitar, ao abrigo da Concordata celebrada entre a Santa Sé e o Estado Português, a isenção do pagamento das taxas referentes ao processo n.º 1679/2021 (alteração e ampliação da Igreja de São Bernardo, sita no lugar de Outeiro das Matas, da referida freguesia).-----

---- Ouvida sobre o assunto, a **Divisão de Urbanismo e Território** prestou a informação registada sob o n.º 97.688/2022, a colocar a decisão superior o cálculo das taxas a isentar, no valor de 1.080,22€, que inclui a verba (já paga) de 203,70€. Termina a referir que a isenção está definida no artigo 34.º, do Regulamento e Tabela Geral de Taxas e Outras Receitas do Município de Ourém. -----

---- Do processo faz ainda parte a informação registada sob o n.º 98.711/2022, da **Chefe da Divisão de Urbanismo e Território**.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, ISENTAR A **FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DA FREGUESIA DE NOSSA SENHORA DAS MISERICÓRDIAS**, DO PAGAMENTO DAS TAXAS EM APREÇO, AO ABRIGO DA CONCORDATA ENTRE A SANTA SÉ E O ESTADO PORTUGUÊS. -----

----- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, DEVOLVER À REQUERENTE, A VERBA DE 203,70 EUROS.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

4.2. REGISTO N.º 69.240/2022 - LICENCIAMENTO DE OPERAÇÃO URBANÍSTICA

---- Na reunião de 18 de julho último, a Câmara deliberou revogar a deliberação de 03 de janeiro de 2022, que declarou a caducidade da licença de obras n.º 162/2006 (construção de Lar de Idosos/Centro de Dia/Centro de Apoio, na Rua de São Pedro, em Espite, deste Concelho), de que era titular a firma **Bela Mocidade – Residencial de Terceira Idade, Limitada**. Mais deliberou declarar nova caducidade da referida licença, nos termos da alínea d), do n.º 3, do artigo 71.º, do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação e informar a requerente de que poderia, no prazo máximo de 10 dias, nos termos dos artigos 121.º e 122.º, do Código do Procedimento Administrativo, pronunciar-se sobre a eventualidade de tal decisão.-----

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo instruído com os seguintes documentos:-----

- Exposição registada sob o n.º 69.240/2022, da firma **Hugo Mota Houses, Limitada**, sedeada na Rua Inácia Cova, Lote 7, Moradia 3, em Parceiros, da União das Freguesias de Parceiros e Azoia, do Concelho de Leiria (atual titular do processo), a prestar os esclarecimentos que considera pertinentes à não caducidade do citado processo;-----
- Informação registada sob o n.º 90.017/2022, da **Divisão de Urbanismo e Território**; -
- Informação registada sob o n.º 98.839/2022, da **Chefe da Divisão de Urbanismo e Território**, a remeter a decisão superior conforme se passa a transcrever: “(...) remeter a presente exposição para Reunião de Câmara para deliberação sobre os seguintes pontos:-----
 - a) Ponderar o prejuízo para o interesse público, e declarara a caducidade, abrigo da alínea d) do n.º 3 do art.º 71 do RJUE, dado que o projeto foi aprovado, quando não estava em vigor nenhum instrumento de gestão de territorial no local (aprovado no dia anterior à entrada em vigor do Plano Diretor Municipal), nem restrições de utilidade pública (a carta com delimitação da REN apenas foi publicada em Resolução do Conselho de Ministros n.º 136/2004, de 30 de setembro), mas atualmente o espaço encontra-se em Solo Rústico – Espaço Agrícola de Produção, e principalmente em área REN, o qual é interdito as ações de iniciativa privada que se traduzem em obras de construção, neste caso de um equipamento, conforme prevê o n.º 1 do art.º 20 do RJREN.-----
 - b) Determinar se são legítimos os motivos justificativos para não declaração da caducidade, e não ter concluído a obra, nomeadamente a falta de disponibilidade financeira devido à crise económica de 2009, o que levou a que o proprietário desenvolvesse problemas de saúde, físicos e mentais em consequência dos problemas



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

associados à crise económica, despedimentos e decréscimo de atividade da empresa. As dificuldades financeiras evidenciadas na anterior resposta à intenção de caducidade, terão ficado resolvidas, já que pretende 24 meses para concluir a obra. --
---- Caso seja a intenção da Administração, aceitar a exposição do requerente, e conceder a prorrogação de prazo por 24 meses, deverá ser previamente ser consultado:-----

- i. A CCDR-LVT, dado ser a entidade competente para determinar se a escavação efetuada ao abrigo da vigência do alvará, comprometeu irremediavelmente os princípios previstos no n.º 1 e 2 da Secção II do Anexo I no DL n.º 166/2008 de 22/08 para as áreas estratégicas de infiltração e de proteção e recarga de aquíferos. -----
- ii. O Centro Distrital de Santarém do Instituto da Segurança Social no sentido de determinar as diferenças entre o projeto existente na Segurança Social com o processo existente no Município, dado que de acordo com o parecer que o Município dispõe, foram solicitadas correções ao projeto de arquitetura, na sequência de um parecer desfavorável. -----
- iii. A Comissão Municipal da Defesa da Floresta Contra Incêndios pela pretensão se localizar em zona de perigosidade de incêndio, Muito Baixa; Média e Alta (...)”. -----

---- (Aprovado em minuta)-----
----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM A ALÍNEA A) ACIMA TRANSCRITA, DA INFORMAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO DE URBANISMO E TERRITÓRIO.-----

4.3. REGISTO N.º 85.599/2022 - LICENCIAMENTO DE OPERAÇÃO URBANÍSTICA - PRORROGAÇÃO DE PRAZO-----

---- Na reunião de 03 de outubro último, a Câmara deliberou informar **Miguel Tomé Marques**, de que tencionava declarar a caducidade do processo n.º 221/2018 (construção de armazém e muros de contenção, na Avenida 21 de junho, em Barreiro do Estreito, da Freguesia de Caxarias, deste Concelho), de que é titular e ainda de que poderia, no prazo máximo de 10 dias, nos termos dos artigos 121.º e 122.º, do Código do Procedimento Administrativo, pronunciar-se sobre a eventualidade de tal decisão. -----

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo, acompanhado da exposição registada sob o n.º 85.599/2022, do referido munícipe, a solicitar a junção de elementos ao processo, com vista ao deferimento do seu pedido de prorrogação de prazo por dois anos, para requerer a emissão da respetiva licença de obras. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- O processo encontra-se ainda instruído com as seguintes informações:-----

- Registada sob o n.º 96.014/2022, da **Divisão de Urbanismo e Território**, a colocar o processo a decisão superior; -----
- Registada sob o n.º 96.165/2022, da **Chefe da Divisão de Urbanismo e Território**, a concluir conforme se passa a transcrever: “**Conclusão:**-----

---- À Consideração superior remeter o processo para **deliberação de Câmara**, para apreciação da resposta à audiência prévia de caducidade ao abrigo do n.º 2 do art.º 71 do RJUE, considerando ainda que caso o requerente solicitasse o pedido de emissão de alvará em 12/08/2022 em vez de ter solicitado a prorrogação (pois como se confirma esta não tem enquadramento legal) o requerente já teria em sua posse o respetivo alvará. -----

---- NOTA: somos da opinião que: Dado o decorrido e acima explicado, dado que o requerente solicita 5 dias para pagamento do alvará e dado que, no entretanto, já procedeu ao respetivo pedido de emissão, julga-se poder conceder os 5 dias para pagamento da taxa no valor de 12.036,61€, e não proferir a caducidade (...).”-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCEDER AO REQUERENTE O PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS, PARA PAGAMENTO DAS TAXAS DEVIDAS, NO MONTANTE DE 12.036,61 EUROS. -----

4.4. REGISTO N.º 83.418/2022 - LICENCIAMENTO DE OPERAÇÃO URBANÍSTICA - PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO -----

---- Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 83.418/2022, da **Fundação Dr. Agostinho Albano de Almeida**, com sede no Largo Dr. Vitorino Carvalho, n.º 4, da Freguesia de Nossa Senhora da Piedade, deste Concelho, a requerer a prorrogação de prazo, ao abrigo do n.º 2, do artigo 76.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, para emissão da licença de obras referente ao processo n.º 371/2018, de que é titular. -----

---- Ouvida sobre o pedido, a **Divisão de Urbanismo e Território** prestou a informação registada sob o n.º 87.202/2022, a colocar à consideração superior conforme se passa a transcrever: “(...) À Consideração superior, remeter o teor da presente informação para deliberação de Câmara, sobre o procedimento a tomar: -----

- a) Considerar que foram apresentados motivos justificativos para não cumprimento do prazo de apresentação de pedido de emissão de alvará, nomeadamente se encontrar a decorrer o processo de concurso público que dará lugar à contratação da empresa construtora, e que não há oposição do interesse público, dado o uso do solo no IGT em



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

vigor, e conceder mais 1 ano de prorrogação de prazo para emissão de alvará, passando este a expirar a **25/10/2023**.-----

- b) Considerar que não foram apresentados motivos justificativos para conceder a prorrogação de prazo para apresentação de pedido de emissão de alvará, e proferir a caducidade da pretensão ao abrigo do n.º 2 do art.º 71 do RJUE, concedendo a audiência prévia de interessados ao abrigo do n.º 5 do art.º 71 do RJUE.”. -----

---- Ouvida igualmente sobre o assunto, a **Chefe da Divisão de Urbanismo e Território** prestou a informação registada sob o n.º 95.820/2022, a remeter à consideração superior o acima exposto. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO E CONCEDER À REQUERENTE O PRAZO DE UM ANO PARA REQUERER A EMISSÃO DO ALVARÁ DE OBRAS REFERENTE AO PROCESSO N.º 371/2018, CONFORME PROPOSTO NA ALÍNEA A) SUPRA TRANSCRITA.-----

4.5. REGISTO N.º 81.087/2022 - LICENCIAMENTO DE OPERAÇÃO URBANÍSTICA - PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO -----

---- Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 81.087/2022, de **Faustino da Silva Duarte**, a requerer a prorrogação de prazo por um ano, ao abrigo do n.º 2, do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, para solicitar a emissão do alvará de obras de construção de uma habitação na Rua Principal, n.º 36, em Freixianda, da União das Freguesias de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais, deste Concelho, a que se refere o processo n.º 145/2020, de que é titular. -----

---- Ouvida sobre o pedido, a **Divisão de Urbanismo e Território** prestou a informação registada sob o n.º 89.098/2022, a remeter à consideração superior conforme se passa a transcrever: “(...) À consideração superior o teor da presente informação remeter o processo para reunião de Câmara, para as seguintes opções:-----

---- a) Não aceitar o pedido do requerente e declarar a caducidade nos termos do n.º 5 do art.º 71 do referido diploma. Com audiência prévia ao interessado,-----

---- **Ou**-----

---- b) Aceitar a exposição do requerente, não declarar a caducidade do processo e conceder a prorrogação de prazo para levantamento do alvará de obras, por 1 ano conforme pretendido, ou por outro prazo a considerar superiormente (...).”-----

---- Ouvida igualmente sobre o assunto, a **Chefe da Divisão de Urbanismo e Território** prestou a informação registada sob o n.º 96.563/2022, a deixar a decisão superior o acima exposto. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- (Aprovado em minuta)-----
----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO E CONCEDER AO REQUERENTE O PRAZO DE UM ANO PARA REQUERER A EMISSÃO DO ALVARÁ DE OBRAS REFERENTE AO PROCESSO N.º 145/2020, CONFORME PROPOSTO NA **ALÍNEA B)** SUPRA TRANSCRITA.-----

4.6. REGISTO N.º 91.065/2022 - LICENCIAMENTO DE OPERAÇÃO URBANÍSTICA - PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO-----

---- Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 91.065/2022, do **Centro de Bem-Estar de Bairro**, com sede na Rua Nova, n.º 95, na localidade de Bairro, da Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias, deste Concelho, a solicitar mais uma vez, pelos motivos que especifica, a prorrogação de prazo para proceder ao levantamento da licença de obras, relativa ao processo n.º 195/2013 (ampliação das instalações do edifício destinado a Lar de Idosos, creche e jardim de infância, sito no n.º 61 da referida morada), de que é titular.-----

---- Ouvida sobre o assunto, a **Divisão de Urbanismo e Território** prestou a informação registada sob o n.º 95.172/2022, a deixar à consideração superior, a atribuição de novo prazo para a emissão do alvará em apreço.-----

---- O processo encontra-se ainda instruído com a informação registada sob o n.º 99.412/2022, da **Chefe da Divisão de Urbanismo e Território**, a concluir conforme se passa a transcrever:

“(…) **Conclusão:**-----

---- O pedido de prorrogação de prazo não tem enquadramento legal nos termos do RJUE, dado que o requerente já usufruiu dos prazos nele previstos, pelo que o processo seja remetido a Reunião de Câmara para deliberação nos termos do n.º 2 do artigo 71.º do RJUE conjugado com o n.º 5 do mesmo artigo, propondo-se o seguinte.-----

- a) Ser aceite a justificação do interessado como “*audiência do interessado*”, e, num prazo a conceder superiormente, para a solicitar a emissão de alvará de obras e assim não proferir caducidade nos termos do n.º 5 do artigo 71.º do RJUE ou;-----
- b) Ser aceite a exposição do requerente como “*audiência do interessado*”, sem lhe dar provimento, e dar a caducidade nos termos do n.º 5 do artigo 71.º do RJUE (…).-----

---- (Aprovado em minuta)-----
----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM A **ALÍNEA A)** ACIMA TRANSCRITA E CONCEDER AO REQUERENTE O PRAZO DE SEIS MESES, PARA SOLICITAR A EMISSÃO DO ALVARÁ DE OBRAS EM APREÇO. -------



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

4.7. REGISTO N.º 4920/2020 - LICENCIAMENTO DE OPERAÇÃO URBANÍSTICA – CADUCIDADE-----

---- Na presença do requerimento registado sob o n.º 4920/2020, de **Rui Pereira de Sousa**, a remeter os projetos de especialidades correspondentes ao processo n.º 257/2016, de que é titular (regularização de obras de construção de muros de vedação e de suporte, levadas a efeito na Travessa do Vale Sobreiro, da Freguesia de Espite, deste Concelho), na reunião de 05 de setembro de 2022, face ao teor da informação então prestada pela Divisão de Urbanismo e Território, a Câmara deliberou notificar o requerente de que tencionava declarar a caducidade do citado processo, de conformidade com o n.º 2, do artigo 71.º, do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação.-----

---- Mais foi notificado de que poderia, conforme dispõe o n.º 5, do referido artigo 71.º, pronunciar-se, no prazo máximo de 10 dias, nos termos dos artigos 121.º e 122.º, do Código do Procedimento Administrativo, sobre a eventualidade de tal decisão.-----

---- Atendendo a que o requerente não se pronunciou dentro do prazo concedido por aquela deliberação, nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo instruído com as informações, que se passam a especificar:-----

- Registada sob o n.º 89.598/2022, da **Divisão de Urbanismo e Território**, a colocar à consideração superior a caducidade do processo, conforme se passa a transcrever: “(...) 3- Tendo em conta o informado, deixa-se à consideração superior remeter novamente a informação a reunião de Câmara para proferir a caducidade do processo nos termos do n.º 2 do artigo 71.º do RJUE, informando o requerente que o processo será arquivado podendo requerer nova licença ao abrigo do art.º 72 do RJUE, bastando apresentar novo requerimento. Serão utilizados no novo processo os elementos que instruíram o processo anterior desde que o novo requerimento seja apresentado no prazo de 18 meses a contar da data da caducidade ou, se este prazo estiver esgotado, não existirem alterações de facto e de direito que justifiquem nova apresentação.-----

4- Conclusão:-----

---- Deixa-se à consideração superior, proceder conforme mencionado no ponto 3 e, de acordo com o artigo 102.º do RJUE, informar o requerente que deverá ser reposta a legalidade urbanística dado que existe obra iniciada, ou proceder de acordo com o art.º 72 do RJUE acima mencionado.”;-----

- Registada sob o n.º 98.695/2022, da **Chefe da Divisão de Urbanismo e Território**, a propor conforme o acima exposto.-----

---- (Aprovado em minuta)-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DECLARAR, NOS TERMOS DO N.º 2, DO ARTIGO 71.º, DO REGIME JURÍDICO DA URBANIZAÇÃO E DA EDIFICAÇÃO, A CADUCIDADE DO PROCESSO N.º 257/2016.-----

----- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, INFORMAR O REQUERENTE DAS FORMALIDADES EXPOSTAS NAS INFORMAÇÕES ACIMA MENCIONADAS. -----

4.8. REGISTO N.º 83.738/2022 - LICENCIAMENTO DE OPERAÇÃO URBANÍSTICA – CADUCIDADE -----

---- Na reunião de 19 de setembro de 2022, na presença do requerimento registado sob o n.º 64.347/2022, de **Vítor Jorge de Sousa Lopes**, a solicitar a alteração do titular do processo n.º 459/2020 (construção de moradia unifamiliar e muros de vedação e de suporte de terras, na Estrada das Fontainhas, da Freguesia de Alburitel, deste Concelho), em nome de Vítor Manuel Lopes da Silva, a Câmara deliberou informar **Vítor Manuel Lopes da Silva**, titular do processo, de que tencionava declarar a sua caducidade, nos termos do n.º 2, do artigo 71.º, do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação e ainda de que poderia, no prazo máximo de 10 dias, nos termos dos artigos 121.º e 122.º, do Código do Procedimento Administrativo, pronunciar-se sobre a eventualidade de tal decisão.-----

---- Mais deliberou dar conhecimento do teor daquela decisão, a Vítor Jorge de Sousa Lopes. -

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo, acompanhado com a exposição registada sob o n.º 83.738/2022, de **Vítor Jorge de Sousa Lopes**, a prestar, na qualidade de parte interessada, os esclarecimentos que considera pertinentes ao deferimento do seu pedido e a solicitar a não caducidade do citado processo.-----

---- Ouvida sobre o assunto, a **Divisão de Urbanismo e Território** prestou a informação registada sob o n.º 90.004/2022, a remeter a exposição do requerente a decisão deste órgão executivo, conforme se passa a transcrever: “(...) remeter a presente exposição para Reunião de Câmara para deliberação de Câmara sobre os seguintes pontos: -----

- a) Determinar se são legítimos os motivos justificativos por não ter solicitado a emissão de alvará de obras até 23/05/2022, ou ter solicitado a prorrogação de prazo ao abrigo do n.º 2 do art.º 76 do RJUE, nomeadamente o interessado encontrar-se destacado no Vietname durante 6 meses ou 1 ano (refere ambos), e ter ocorrido atrasados com a doação do prédio devido a demoras imprevistas no Serviço de Finanças de Ourém, assim como o prazo de vigência ter decorrido durante o período COVID. -----
- b) Ponderar o prejuízo para o interesse público, dado que o projeto foi deferido na sequência de pedido informação prévia viável, quando à data o instrumento de gestão de territorial no local o permitia, nem existia restrições de utilidade pública mas



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

atualmente o espaço encontra-se em Solo Rústico – Espaço Agrícola de Produção, e principalmente em área REN, o qual é interdito as ações de iniciativa privada que se traduzem em obras de construção, neste caso de um habitação que não está associada a exploração agrícola, conforme prevê o n.º 1 do art.º 20 do RJREN.-----

- c) Caso seja a intenção da Administração, aceitar a exposição do requerente, e autorizar o levantamento do alvará, deverá ser previamente ser consultada a CCDR-LVT, uma vez que atualmente a pretensão se encontrar em área de Reserva Ecológica Nacional do tipo áreas de elevado risco de erosão hídrica do solo, estando o Município vinculado legalmente a consultar a CCDR-LVT.” -----

---- Ouvida igualmente sobre o assunto, a **Chefe da Divisão de Urbanismo e Território** prestou a informação registada sob o n.º 94.910/2022, a remeter à consideração superior os pontos acima transcritos. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- CONSIDERANDO A NECESSÁRIA PONDERAÇÃO DAS RAZÕES QUE JUSTIFICAM A POSSIBILIDADE DO INTERESSADO REQUERER A LICENÇA PARA A REALIZAÇÃO DA OPERAÇÃO URBANÍSTICA; -----

----- CONSIDERANDO O INTERESSE PÚBLICO; -----

----- CONSIDERANDO O SACRIFÍCIO DE INTERESSES, ASSIM COMO SE O ALCANCE DA EXTINÇÃO É ADEQUADO E NECESSÁRIO, TOMANDO COMO REFERÊNCIA O PRINCÍPIO DA PROPORCIONALIDADE, QUE LIMITA A DISCRICIONARIEDADE DAS DECISÕES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL; -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, SOLICITAR PARECER À **DIVISÃO DE URBANISMO E TERRITÓRIO** SOBRE A QUESTÃO DE SABER SE, NO ÂMBITO DO INSTITUTO DA CADUCIDADE, A DECISÃO DA CÂMARA, PARA EFEITOS DO DISPOSTO DO N.º 5, DO ARTIGO 71.º, DO REGIME JURÍDICO DA URBANIZAÇÃO E DA EDIFICAÇÃO, NA SUA ATUAL REDAÇÃO, EXIGE A CONSULTA ÀS ENTIDADES EXTERNAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 13.º-A, DO REFERIDO DIPLOMA LEGAL. -----

4.9. REGISTO N.º 90.290/2022 - LICENCIAMENTO DE OPERAÇÃO URBANÍSTICA – CADUCIDADE -----

---- Relativamente ao processo registado sob o n.º 1003/2002 (construção de moradia na Estrada da Pedreira, n.º 500, em Vale de Cavalos, da Freguesia de Fátima, deste Concelho), de que é titular **Rui Miguel Gomes Ferreira**, a que corresponde a licença de obras n.º 50/2006, foi apresentada a informação registada sob o n.º 90.290/2022, da **Divisão de Urbanismo e Território**, a colocar à consideração superior, de conformidade com o disposto



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

na alínea d), do n.º 3 e no n.º 5, do artigo 71.º, do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, a caducidade do referido alvará, porquanto as obras não foram concluídas dentro do prazo estabelecido para o efeito (30/01/2008). -----

---- Ouvida sobre o assunto, a **Chefe da Divisão de Urbanismo e Território** prestou a informação registada sob o n.º 94.060/2022, a dar conta de que o requerente submeteu pedido de licenciamento para obras inacabadas, ao abrigo do artigo 88.º, daquele regime jurídico e a propor a caducidade do processo n.º 1003/2002, nos termos da alínea d), do n.º 3, do artigo 71.º do referido diploma. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, INFORMAR **RUI MIGUEL GOMES FERREIRA** DE QUE TENCIONA DECLARAR A CADUCIDADE DO PROCESSO N.º 1003/2002, DE CONFORMIDADE COM A ALÍNEA D), DO N.º 3, DO ARTIGO 71.º, DO REGIME JURÍDICO DA URBANIZAÇÃO E DA EDIFICAÇÃO E AINDA DE QUE PODERÁ, NO PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) DIAS, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 121.º E 122.º, DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, PRONUNCIAR-SE SOBRE A EVENTUALIDADE DE TAL DECISÃO. -----

4.10. REGISTO N.º 90.326/2022 - LICENCIAMENTO DE OPERAÇÃO URBANÍSTICA – CADUCIDADE -----

---- No âmbito do processo registado sob o n.º 1892/2006 (alteração da moradia, sita na Estrada da Pedreira, n.º 500, em Vale de Cavalos, da Freguesia de Fátima, deste Concelho), de que é titular **Rui Miguel Gomes Ferreira**, a que corresponde a licença de obras n.º 43/2009, foi apresentada a informação registada sob o n.º 90.326/2022, da **Divisão de Urbanismo e Território**, a dar conta de que o requerente submeteu pedido de licença especial para conclusão das obras, ao abrigo do artigo 88.º, do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação e a propor a caducidade da licença acima identificada, nos termos da alínea d), do n.º 3, do artigo 71.º do referido diploma. -----

---- Do processo faz ainda parte a informação registada sob o n.º 98.996/2022, da **Chefe da Divisão de Urbanismo e Território**, a propor a caducidade do processo n.º 1892/2006, nos termos acima referidos. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, INFORMAR **RUI MIGUEL GOMES FERREIRA** DE QUE TENCIONA DECLARAR A CADUCIDADE DO PROCESSO N.º 1892/2006, DE CONFORMIDADE COM A ALÍNEA D), DO N.º 3, DO ARTIGO 71.º, DO REGIME JURÍDICO DA URBANIZAÇÃO E DA EDIFICAÇÃO E AINDA DE QUE PODERÁ, NO PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) DIAS, NOS TERMOS



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

DOS ARTIGOS 121.º E 122.º, DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, PRONUNCIAR-SE SOBRE A EVENTUALIDADE DE TAL DECISÃO. -----

4.11. REGISTO N.º 96.534/2022 - LICENCIAMENTO DE OPERAÇÃO URBANÍSTICA – CADUCIDADE -----

---- Relativamente ao processo registado sob o n.º 4452/2001 (construção de moradia, na Avenida Irmã Lúcia de Jesus, em Fátima, deste Concelho), de que é titular **Manuel Tomás da Silva**, a que corresponde a licença de obras n.º 426/2003, foi apresentada a informação registada sob o n.º 96.534/2022, da **Divisão de Urbanismo e Território**, a dar conta de que o requerente submeteu pedido de licença especial para conclusão das obras, ao abrigo do artigo 88.º, do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação e a propor a caducidade da referida licença, nos termos da alínea d), do n.º 3, do artigo 71.º do referido diploma. -----

---- Do processo faz ainda parte a informação registada sob o n.º 99.296/2022, da **Chefe da Divisão de Urbanismo e Território**. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, INFORMAR **MANUEL TOMÁS DA SILVA** DE QUE TENCIONA DECLARAR A CADUCIDADE DA LICENÇA N.º 426/2003, DE CONFORMIDADE COM A ALÍNEA D), DO N.º 3, DO ARTIGO 71.º, DO REGIME JURÍDICO DA URBANIZAÇÃO E DA EDIFICAÇÃO E AINDA DE QUE PODERÁ, NO PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) DIAS, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 121.º E 122.º, DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, PRONUNCIAR-SE SOBRE A EVENTUALIDADE DE TAL DECISÃO. -----

4.12. REGISTO N.º 74.392/2022 - OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO -----

---- Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 74.392/2022, da firma **Armando, José & Lucinda Lopes – Empresa Construtora, Limitada**, titular do processo de loteamento n.º 3/2004, sito em Carvoeira, da Freguesia de Caxarias, deste Concelho, a anexar comprovativo da correção das anomalias detetadas na sequência da vistoria, efetuada a 23 de agosto transato, com vista à receção definitiva das obras de urbanização do referido loteamento e à libertação do remanescente da garantia bancária n.º 16230488073019.-----

---- Ouvida sobre o assunto, a **Chefe da Divisão de Urbanismo e Território** exarou no processo uma informação, datada de 25 do mês findo, que seguidamente se transcreve: “Remete-se o auto de recepção definitiva das obras de urbanização do loteamento n.º 3/2004, sito na Carvoeira, Caxarias, as quais se encontram em condições de serem rececionadas pelo município, assim como de proceder à libertação da garantia bancária n.º 16230488073019.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Mais se informa que aquando do auto de recepção provisória, foi aceite a alteração aos projetos de águas, de esgotos domesticos e de águas pluviais, originando alteração das áreas da zona de equipamento assim como dos lotes 1 e 16. esta situação deverá ser regularizada pelos respetivos titulares dos lotes em causa. -----

--- À consideração superior.” -----

---- (Aprovado em minuta) -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, RECECIONAR AS OBRAS DE URBANIZAÇÃO DO LOTEAMENTO N.º 3/2004 E LIBERTAR O REMANESCENTE DA REFERIDA GARANTIA BANCÁRIA.-----

----- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, INCUMBIR A **DIVISÃO DE AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE**, DE INICIAR A MANUTENÇÃO DOS ESPAÇOS VERDES DO REFERIDO LOTEAMENTO.-----

4.13. REGISTO N.º 76.796/2022 - OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO -----

---- Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 76.796/2022, de **Daniel António Gonçalves de Sousa**, a requerer, no âmbito do processo n.º 82/2022, de que é titular, ao abrigo do n.º 8, do artigo n.º 27.º, do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, a alteração da licença de operação de loteamento dos lotes 16 e 17, sitos na Praceta da Charnequinha, da Freguesia de Nossa Senhora da Piedade, deste Concelho, constantes do Alvará de Loteamento n.º 27/1980, emitido em nome da firma Aquino Construções, S.A..-----

---- O processo encontra-se instruído com as informações que a seguir se especificam: -----

- Registada sob o n.º 93.407/2022, da **Divisão de Urbanismo e Território**;-----
- Registada sob o n.º 97.864/2022, da **Chefe da Divisão de Urbanismo e Território**, a propor o deferimento da pretensão.-----

---- (Aprovado em minuta) -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO, NOS TERMOS DO N.º 8, DO ARTIGO 27.º, DO REGIME JURÍDICO DA URBANIZAÇÃO E DA EDIFICAÇÃO.-----

4.14. REGISTO N.º 61.375/2022 - OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO -----

---- Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 61.375/2022, de **Sílvia Saraiva das Neves**, a requerer, no âmbito do processo n.º 66/2022, de que é titular, ao abrigo do n.º 8, do artigo n.º 27.º, do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, a alteração da licença de operação de loteamento do lote 56, sito na Rua D. Dinis, no lugar de Chã, da Freguesia de Caxarias, deste Concelho, constante do Alvará de Loteamento n.º 21/1986, emitido em nome da Freguesia de Caxarias. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- O processo encontra-se instruído com as informações que a seguir se especificam: -----

- Registada sob o n.º 86.817/2022, da **Divisão de Urbanismo e Território**, a deixar à consideração superior conforme se passa a transcrever; “(...) Deixa-se à consideração superior aceitar o número de lugares de estacionamento proposto (6 lugares), na condição de que os fogos propostos, aquando do pedido de licenciamento, não apresentem uma área de construção superior a 100m², conforme disposto no art.º 24º do PDMO. Caso seja pretendido submeter pedido de licenciamento dos respetivos fogos com área superior a 100m, o número de lugares no interior do lote deverá ser reformulado de forma a dar cumprimento ao definido no referido artigo do PDMO (...).”; -----
- Registada sob o n.º 89.428/2022, da **Chefe da Divisão de Urbanismo e Território**, a propor o deferimento da pretensão, conforme acima proposto. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO, NOS TERMOS DO N.º 8, DO ARTIGO 27.º, DO REGIME JURÍDICO DA URBANIZAÇÃO E DA EDIFICAÇÃO, CONFORME PROPOSTO. -----

OOXXXOO

OOO

5. DIVISÃO DE AÇÃO CULTURAL-----

5.1. REGISTO N.º 94.588/2022 - CANDIDATURA À MEDIDA CONTRATO EMPREGO-INSERÇÃO (CEI) A AFETAR À DIVISÃO DE AÇÃO CULTURAL -----

---- Foi apreciada a informação registada sob o n.º 94.588/2022, do **Chefe da Divisão de Ação Cultural**, colocou à consideração superior a submissão de candidatura à Medida Contrato Emprego-Inserção, para integração de três beneficiários naquela divisão, pelo período de 12 meses e com um encargo que totaliza 9.192,70€. -----

---- Ouvido sobre o assunto, o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira** exarou no processo uma informação, datada de 29 de novembro findo, a dar conta de que a despesa emergente da proposta dispõe de adequado enquadramento orçamental, nos termos da legislação vigente e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR A DESPESA INERENTE À SUBMISSÃO DA CANDIDATURA À MEDIDA ACIMA MENCIONADA. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

5.2. REGISTO N.º 98.840/2022 - PROPOSTA DE ELABORAÇÃO DO REGULAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA -----

---- Foi apresentada a informação registada sob o n.º 98.840/2022, do **Chefe da Divisão de Ação Cultural**, a propor a elaboração do regulamento supra identificado, com o propósito de estabelecer as competências, a composição e as regras de funcionamento do Conselho Municipal de Cultura.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE:-----

PRIMEIRO – AUTORIZAR O INÍCIO DO PROCEDIMENTO DE ELABORAÇÃO DO “**REGULAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA**”, PROMOVEDO A RESPECTIVA PUBLICITAÇÃO, NOS TERMOS DO N.º 1, DO ARTIGO 98.º, DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO;-----

SEGUNDO – ESTABELECE O PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS ÚTEIS, PARA A CONSTITUIÇÃO DE INTERESSADOS E APRESENTAÇÃO DE CONTRIBUTOS PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE REGULAMENTO.-----

OOXXXOO

OOO

6. DIVISÃO DE EDUCAÇÃO-----

6.1. REGISTO N.º 91.206/2022 - AÇÃO SOCIAL ESCOLAR DO 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO - ANO LETIVO 2022/2023 - DEVOLUÇÃO DE VERBA -----

---- No âmbito do assunto supramencionado, foi apresentado o processo registado sob o n.º 91.206/2022, das alunas **Ana Carollyna da Cunha Evangelista** e **Allekcya Rogielly da Cunha Evangelista**, acompanhado com uma informação, datada de 09 de novembro findo, da **Divisão de Educação**, a propor, pelos motivos que especifica, a transferência da verba de 103,00€, para o Agrupamento de Escolas de Ourém.-----

---- Ouvido sobre o assunto, o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira** exarou no processo uma informação, datada de 15 também do mês findo, a dar conta de que a despesa emergente do apoio financeiro a atribuir dispõe de adequado enquadramento orçamental, nos termos da legislação vigente e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR A TRANSFERÊNCIA DO MONTANTE DE 103,00€ (CENTO E TRÊS EUROS) PARA O **AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE OURÉM**.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

6.2. REGISTO N.º 94.117/2022 - COMPONENTE DE APOIO À FAMÍLIA - PRÉ-ESCOLAR - ANO LETIVO 2022/2023 -----

---- Foi apresentado o processo registado sob o n.º 94.117/2022, da aluna **Leonor Marques Oliveira**, inscrita no Clube Aprender e Brincar de Freixianda, acompanhado com uma informação, datada de 18 de novembro findo, da **Divisão de Educação**, a propor, no âmbito do serviço de prolongamento de horário e fornecimento de refeições, de acordo com o disposto no artigo 7.º, das normas de utilização dos Clubes Aprender e Brincar, a atribuição do **escalão B**, para o ano letivo 2022/2023, com efeitos à data da presente deliberação.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO.-----

6.3. REGISTO N.º 88.008/2022 - AÇÃO SOCIAL ESCOLAR DO 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO - ANO LETIVO 2022/2023 - DEVOLUÇÃO DE VERBAS-----

--- No seguimento das candidaturas apresentadas, após o período definido por deliberação de 16 de maio de 2022, aos apoios económicos relativos ao assunto em referência, foi apresentada a carta registada sob o n.º 88.008/2022, do **Agrupamento de Escolas de Ourém**, a solicitar a devolução das verbas constantes das listagens que anexa.-----

---- A **Divisão de Educação**, ouvida sobre o assunto, exarou no processo uma informação, datada de 26 de outubro transato, a colocar à consideração superior a restituição dos referidos montantes. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEVOLVER AO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE OURÉM, OS MONTANTES EM ASSUNTO. -----

OOXXXOO

OOO

7. DIVISÃO DE APOIO A FUNDOS COMUNITÁRIOS E EXPEDIENTE -

7.1. REGISTO N.º 5243/2021 - MEDIDA DE APOIO ÀS EMPRESAS DO CONCELHO - PROPOSTA DE PRORROGAÇÃO -----

---- Na reunião de 06 de junho transato, a Câmara deliberou prorrogar, até 31 de dezembro em curso, a medida de apoio ao comércio local (aprovada por deliberação de 15 de fevereiro de 2021), que consiste na isenção do pagamento do parque de estacionamento subterrâneo do edifício sede deste Município, pelo período de 1 hora e 30 minutos, dentro do horário de funcionamento do mesmo, como forma de combater o impacto provocado pela pandemia do COVID-19. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo (registado sob o n.º 5243/2021), instruído com uma informação, datada de 17 de novembro findo, da **Chefe da Divisão de Apoio a Fundos Comunitários e Expediente**, a deixar à consideração superior, face ao atual contexto inflacionário resultante da instabilidade dos mercados devido à guerra na Europa, a prorrogação daquela medida, até despacho superior em contrário. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A PRORROGAÇÃO DA MEDIDA EM CAUSA, ATÉ DESPACHO SUPERIOR EM CONTRÁRIO.-- -----

7.2. REGISTO N.º 88.367/2022 - RENOVAÇÃO DE CERTIFICADO DE MOTORISTA DE TRANSPORTE COLETIVO DE CRIANÇAS - PEDIDO DE REEMBOLSO -----

---- Relativamente ao assunto acima referenciado, o **Setor de Mobilidade e Transportes** prestou a informação registada sob o n.º 88.367/2022, a colocar à consideração superior conforme se passa a transcrever: “(...) coloca-se à consideração superior o pedido de reembolso das despesas inerentes à renovação da Carta de Qualificação de Motorista suportadas pelo motorista José António Reis Pereira (cm1218), ao abrigo da Lei n.º 82/2019, de 2 de setembro, num montante de 60,00€, uma vez que se trata de um título obrigatório para o desempenho das suas funções de motorista de veículo pesado de passageiros conforme estipula o Decreto-Lei n.º 126/2009, de 27 de maio (...)”.-----

---- O **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, ouvido sobre o assunto, exarou no processo uma informação, datada de 16 de novembro findo, a dar conta de que a despesa emergente do pedido dispõe de adequado enquadramento orçamental, nos termos da legislação vigente e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, REEMBOLSAR O MOTORISTA **JOSÉ ANTÓNIO REIS PEREIRA** DA IMPORTÂNCIA DE 60,00€, CORRESPONDENTE ÀS DESPESAS DE RENOVAÇÃO DA CARTA DE QUALIFICAÇÃO DE MOTORISTA.-----

OOXXXOO

OOO

8. DIVISÃO DE EMPREENDEDORISMO E TURISMO -----

8.1. REGISTO N.º 99.116/2022 - PROPOSTA DE ELABORAÇÃO DO REGULAMENTO DA ÁREA DE ACOLHIMENTO EMPRESARIAL DE FREIXIANDA -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Foi apresentada a informação registada sob o n.º 99.116/2022, da **Divisão de Empreendedorismo e Turismo**, a propor a elaboração do regulamento designado em epígrafe, com o objetivo de estabelecer um conjunto de regras e disposições, para o uso, ocupação, transformação do solo e ordenamento das edificações que serão levadas a efeito na zona de intervenção da área de acolhimento empresarial de Freixianda. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----

PRIMEIRO – AUTORIZAR O INÍCIO DO PROCEDIMENTO DE ELABORAÇÃO DO “**REGULAMENTO DA ÁREA DE ACOLHIMENTO EMPRESARIAL DE FREIXIANDA**”, PROMOVEDO A RESPECTIVA PUBLICITAÇÃO, NOS TERMOS DO N.º 1, DO ARTIGO 98.º, DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO;-----

SEGUNDO – ESTABELECE O PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS ÚTEIS, PARA A CONSTITUIÇÃO DE INTERESSADOS E APRESENTAÇÃO DE CONTRIBUTOS PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE REGULAMENTO. -----

OOXXXOO

OOO

9. DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTENCIOSO -----

9.1. REGISTO N.º 82.475/2022 - AMPLIAÇÃO DO NÚMERO DE COMPARTES OU CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE -----

---- Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 82.475/2022, de **Maria de Fátima Gonçalves Nunes**, a solicitar parecer favorável, nos termos do artigo 54.º, da Lei n.º 91/95, de 02 de setembro, com a redação dada pelo artigo 1.º da Lei n.º 64/03, de 23 de agosto, para celebração de escritura de partilhas, por óbito de sua mãe Gertrudes do Rosário, dos seguintes prédios:-----

- Prédio rústico composto por terra com pinheiros e eucaliptos, sito em Vale de Vinte Mouros – Beltroa, da Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias, do Concelho de Ourém, com a área de 15.000 m², a confrontar a norte e a nascente com estrada e Francisco Nunes Estevão, a sul com estrada, António Oliveira e outros e a ponte com Manuel Joaquim, inscrito na matriz predial rústica daquela freguesia sob o artigo n.º 383 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Ourém sob o n.º 114;-----
- Prédio rústico composto por terra de sementeira com vinha e oliveiras, sito em Beltroa, também da Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias, com a área de 5000 m², a confrontar a norte com serventia, a sul com estrada, a nascente com estrada, José Amílcar Sanfins Vigário e António Augusto Estevão e a ponte com António Ferreira Estevão, inscrito na matriz predial rústica da dita freguesia sob o artigo n.º 10755 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Ourém sob o n.º 1160.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- O processo encontra-se instruído com as seguintes informações: -----

- Registada sob o n.º 92.085/2022, do **Serviço de Planeamento do Território**, a dar conta de que não se encontram representadas construções nas parcelas em causa;-----
- Registada sob o n.º 96.732/2022, do **Chefe da Divisão de Fiscalização e Contencioso**, a referir que não se vê inconveniente na emissão de parecer favorável, nos termos do referido artigo 54.º, da Lei n.º 91/95, de 02 de setembro.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, EMITIR PARECER FAVORÁVEL. - -----

9.2. REGISTO N.º 88.039/2022 - AMPLIAÇÃO DO NÚMERO DE COMPARTES OU CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE -----

---- Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 88.039/2022, de **Joel dos Reis Vieira**, a solicitar parecer favorável, nos termos do artigo 54.º, da Lei n.º 91/95, de 02 de setembro, com a redação dada pelo artigo 1.º, da Lei n.º 64/03, de 23 de agosto, para celebração de escritura de compra e venda, do prédio a seguir descrito, por daí vir a resultar a constituição de compropriedade: -----

- Prédio rústico composto por terra de mato, sito na Estrada da Lagoa, na localidade de Valinho de Fátima, da Freguesia de Fátima, do Concelho de Ourém, com a área de 4223 m², a confrontar a norte com José Ferreira, a sul com Maria de Jesus, a nascente com José de Almeida Pereira e a poente com estrada, inscrito na matriz predial rústica da dita freguesia sob o artigo 23069 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Ourém sob o n.º 5044. -----

---- O processo encontra-se instruído com as seguintes informações: -----

- Registada sob o n.º 90.774/2022, do **Serviço de Planeamento do Território**, a dar conta de que não se encontram representadas construções na parcela;-----
- Registada sob o n.º 92.677/2022, do **Chefe da Divisão de Fiscalização e Contencioso**, a referir que não se vê inconveniente na emissão de parecer favorável, nos termos do referido artigo 54.º, da Lei n.º 91/95, de 02 de setembro.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, EMITIR PARECER FAVORÁVEL. - -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

9.3. REGISTO N.º 88.264/2022 - AMPLIAÇÃO DO NÚMERO DE COMPARTES OU CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE -----

---- Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 88.264/2022, de **Edite Mafalda Alves da Silva Pinto**, a solicitar parecer favorável, nos termos do artigo 54.º, da Lei n.º 91/95, de 02 de setembro, com a redação dada pelo artigo 1.º, da Lei n.º 64/03, de 23 de agosto, para celebração de escritura de compra e venda, do prédio a seguir descrito, por daí vir a resultar a constituição de compropriedade: -----

- Prédio misto composto por casa de rés do chão destinada a habitação e terra de sementeira, sito na Travessa da Feira dos Cinco, em Amieira, da Freguesia de Urqueira, do Concelho de Ourém, com a área total de 625 m², a confrontar a norte com Luís Ilídio ou Luís Alves Marques, a sul com Albertino Moura Gameiro, a nascente com regueira e a poente com estrada, inscrito na respetiva matriz sob os artigos 1500 (urbano) e 12228 (rústico) e descrito na Conservatória do Registo Predial de Ourém sob o n.º 2931.-----

---- O processo encontra-se instruído com as seguintes informações: -----

- Registada sob o n.º 90.865/2022, do **Serviço de Planeamento do Território**, a dar conta de que se encontram representadas construções na parcela;-----
- Registada sob o n.º 98.210/2022, do **Chefe da Divisão de Fiscalização e Contencioso**, a deixar à consideração superior a emissão de parecer favorável à parte rústica do prédio acima descrito.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, EMITIR PARECER FAVORÁVEL À PARCELA REFERENTE À MATRIZ PREDIAL RÚSTICA DO PRÉDIO ACIMA DESCRITO.-----

9.4. REGISTO N.º 89.276/2022 - AMPLIAÇÃO DO NÚMERO DE COMPARTES OU CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE -----

---- Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 89.276/2022, de **Edite Mafalda Alves da Silva Pinto**, a solicitar parecer favorável, nos termos do artigo 54.º, da Lei n.º 91/95, de 02 de setembro, com a redação dada pelo artigo 1.º, da Lei n.º 64/03, de 23 de agosto, para celebração de escritura de compra e venda, do prédio a seguir descrito, por daí vir a resultar a constituição de compropriedade: -----

- Prédio rústico composto por terra de vinha, sito na Travessa da Feira dos Cinco, em Amieira, da Freguesia de Urqueira, do Concelho de Ourém, com a área de 1100 m², a confrontar a norte e a sul com Albertino Moura Gameiro, a nascente com estrada e a



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

poente com regueira, inscrito na matriz predial rústica da dita freguesia sob o artigo 12227 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Ourém sob o n.º 2930. -----

---- O processo encontra-se instruído com as seguintes informações: -----

- Registada sob o n.º 90.842/2022, do **Serviço de Planeamento do Território**, a dar conta de que não se encontram representadas construções na parcela; -----
- Registada sob o n.º 95.787/2022, do **Chefe da Divisão de Fiscalização e Contencioso**, a referir que não se vê inconveniente na emissão de parecer favorável, nos termos do referido artigo 54.º, da Lei n.º 91/95, de 02 de setembro.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, EMITIR PARECER FAVORÁVEL. - -----

9.5. REGISTO N.º 95.340/2022 - AMPLIAÇÃO DO NÚMERO DE COMPARTES OU CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE -----

---- Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 95.340/2022, de Maria Lucena Ferreira Gama, Solicitadora com escritório na Rua Principal, n.º 11-B, em Cavadinha, da Freguesia de Urqueira, deste Concelho, em representação de **Maria Cidália da Silva Pereira**, a solicitar parecer favorável, nos termos do artigo 54.º, da Lei n.º 91/95, de 02 de setembro, com a redação dada pelo artigo 1.º, da Lei n.º 64/03, de 23 de agosto, para celebração de escritura de partilhas, dos prédios a seguir descritos, por daí vir a resultar a constituição de compropriedade: -----

- Prédio rústico composto por terra com oliveiras, sito em Cerrado da Eira, da União das Freguesias de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais, do Concelho de Ourém, com a área de 1079 m², a confrontar a norte com Adelino Castelão Gama, a sul com Celeste Santo e outro, a nascente com herdeiros de Joaquim Pereira e a poente com herdeiros de Adelino Santo, inscrito na matriz predial rústica da dita união de freguesias sob o artigo 28242 e não descrito na Conservatória do Registo Predial de Ourém; -----
- Prédio rústico composto por terra de pinhal, sito em Vale das Cabras, no lugar de Fárrio, também da União das Freguesias de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais, com a área de 15.000 m², a confrontar a norte com Paula Bilreiro, a sul com Manuel da Silva Pereira, a nascente e a poente com estrada, inscrito na respetiva matriz sob o artigo 28276 e não descrito na Conservatória do Registo Predial de Ourém. -----

---- O processo encontra-se instruído com as seguintes informações: -----

- Registada sob o n.º 97.373/2022, do **Serviço de Planeamento do Território**, a referir que nas parcelas em análise não se encontram representadas construções; -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

- Registada sob o n.º 98.244/2022, do **Chefe da Divisão de Fiscalização e Contencioso**, a dar conta de que não se vê inconveniente na emissão de parecer favorável, nos termos do referido artigo 54.º, da Lei n.º 91/95, de 02 de setembro.-----
---- (Aprovado em minuta)-----
----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, EMITIR PARECER FAVORÁVEL. - -----

9.6. REGISTO N.º 99.122/2022 - AMPLIAÇÃO DO NÚMERO DE COMPARTES OU CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE -----

---- Relativamente ao requerimento registado sob o n.º 59.647/2022, de **Cirilo Gabriel Carvalho Zenóglio**, a solicitar parecer favorável, nos termos do artigo 54.º, da Lei n.º 91/95, de 02 de setembro, com a redação dada pelo artigo 1.º, da Lei n.º 64/03, de 23 de agosto, para celebração de escritura de doação, do prédio inscrito na matriz predial rústica da União das Freguesias de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais sob o artigo 20812 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Ourém sob o n.º 531, na reunião de 05 de setembro último, a Câmara deliberou emitir parecer favorável.-----

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo acompanhado com a informação registada sob o n.º 99.122/2022, do **Chefe da Divisão de Fiscalização e Contencioso**, que seguidamente se reproduz na íntegra: “Na reunião de Câmara de 5 de setembro de 2022, foi emitida a certidão com o registo 59.647/2022- ampliação de número de compartes ou constituição de compropriedade. -----

---- A requerente veio posteriormente indicar que o pedido foi incorretamente feito quando se refere à questão de áreas, pois a área total do prédio é de 2997 m2 conforme levantamento topográfico, BUPI e requerimento de alteração de áreas. -----

---- Refere também que o pedido foi feito incorretamente pois pretendia-se deixar área para juntar à moradia, mas corretamente, a área deverá constar na totalidade do prédio rústico para posteriormente juntar à casa quando o mesmo for registado com logradouro pertencente ao prédio rústico agora descrito. -----

---- Assim, solicita **a requerente que seja emitida nova certidão com parecer favorável ao aumento de compartes nos termos do artigo 54.º da Lei 91/95 sobre o mesmo prédio, corrigindo a área e confrontações e sobre a qual não se vê inconveniente**, passando a constar:-----

---- *Prédio rústico composto de terra de sementeira, atravessada pela estrada, sito em Serrados Velhos, Casal dos Bernardos, concelho de Ourém, com a área de 2997 m2, a confrontar a norte e poente Adelino das Neves Costa, sul com caminho público e nascente com Odete Henriques Lopes e Jacinto Marques Henriques, inscrito na matriz predial rústica*



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

sob o artigo 20812 da UF Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais, concelho de Ourém e descrito na conservatória do Registo predial de Ourém sob o n.º 531 da freguesia de Casal dos Bernardos.-----

---- À consideração superior.”-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE:-----

PRIMEIRO – REVOGAR A DELIBERAÇÃO DE 05 DE SETEMBRO DE 2022;-----

SEGUNDO – EMITIR PARECER FAVORÁVEL.-----

9.7. REGISTO N.º 46.363/2022 - ACIDENTE DE VIAÇÃO - PEDIDO DE INDEMNIZAÇÃO-----

---- Sobre o assunto acima designado, foi apresentada a carta registada sob o n.º 46.363/2022, a firma **Infraestruturas de Portugal, S.A.**, instruída com as informações, que a seguir se discriminam, do **Chefe da Divisão de Fiscalização e Contencioso**:-----

- Datada de 04 de julho de 2022, que se reproduz na íntegra: “É solicitada análise e informação sobre um pedido de indemnização resultante de um acidente ocorrido no passado dia 11 de janeiro de 2022, na Rotunda dos Peregrinos em Fátima, com uma viatura motociclo, matrícula VD 40125, marca BMW, propriedade de Adriano de Jesus Rosa, residente no Beco do Olho, 1, 1490-168 CARANGUEJEIRA – LEIRIA, cujos danos ascendem a €4780,00 (2.780,00, mais €1000,00 prejuízos de imobilização do motociclo, mais 1000,00 a título de danos não patrimoniais).-----

---- O pedido é instruído com os seguintes documentos:-----

- Informação dos serviços de património do Município;-----
- Declaração do sinistrado enviada pela GNR a descrever o acidente;-----
- Emails do serviço de proteção civil municipal;-----
- Participação da IP- Infraestruturas de Portugal enviada pela mandatária do sinistrado;-----
- Auto de participação da GNR a descrever o acidente e respetivo croquis;-----
- Orçamento de dos danos provocados;-----
- Email da IP-Infraestruturas de Portugal a devolver o pedido de indemnização.-----

---- Descrição dos factos.-----

---- Segundo consta do auto de participação da GNR, o acidente ocorreu na Rotunda dos Peregrinos – Fátima, em que o veículo circulava no sentido Norte/Sul; por razões que o participante desconhece, o veículo despistou-se;-----

---- o condutor do veículo disse “Entrei na Rotunda vindo da estrada de Leiria, quando entrei na Rotunda a mota escorregou numa mancha de óleo. Estrago na mota do lado esquerdo”; No local existia no pavimento, numa extensão de 150 m, uma mancha de um líquido suscetível de



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

causar perigo para os utentes, não tendo sido possível descobrir a origem do mesmo; no local esteve presente o piquete da empresa EUROSISTRA que procedeu à limpeza da via; do acidente resultaram danos materiais na lateral esquerda do veículo, não resultaram feridos do acidente.-----

---- A EUROSISTRA informou que no dia 11 de janeiro de 2022 teve um pedido e intervenção na Rotunda Norte às 13.27 h e de que se tratava de um despiste de um motociclo num derrame já existente na via cuja causa/responsável se desconhecia.-----

---- A mandatária do lesado acima identificado solicitou ao IP solicitou o pedido de indemnização pelos danos caudados no acidente, no valor de €4.780,10.-----

---- Segundo informação dos serviços, a Rotunda dos Pastorinhos está sob jurisdição da Câmara.-----

---- Por sua vez a IP – Infraestruturas de Portugal, veio em 3 de junho devolver o pedido de indemnização à Câmara por considerar que o local em análise é da responsabilidade do Município.-----

---- Enquadramento Jurídico.-----

---- O pedido de indemnização referente aos danos causados no motociclo do requerente e lesado deverá ser apreciado à luz do regime jurídico da responsabilidade cível extracontratual do Estado e demais Entidades Públicas, previsto na Lei n.º 67/2007, de 31 de dezembro.-----

---- Para que a responsabilidade exista é necessário que se verifiquem cumulativamente os pressupostos da responsabilidade civil extracontratual por factos ilícitos culposos, que são os seguintes:-----

- a) O facto praticado pelo titular do órgão ou por um trabalhador da entidade pública que se traduza numa ação ou omissão;-----
- b) A ilicitude do facto praticado decorrente da violação de princípios ou normas constitucionais legais ou regulamentares, de regras de ordem técnica ou deveres objetivos de cuidado e que resulte do funcionamento anormal do serviço, o qual cause ofensa de direitos ou interesses legalmente protegidos (n.º 1 e 2 do artigo 9.º da Lei n.º 67/2007);-----
- c) A culpa, a título de dolo ou negligência consubstanciada na atuação menos diligente ou menos apta à que seria razoável exigir, na situação concreta a um titular de órgão ou trabalhador medianamente zeloso e cumpridor (n.º 1 do artigo 10.º da Lei n.º 67/2007).-----
- d) O dano, entendido como uma lesão patrimonial ou moral produzida ou que se poderá produzir na esfera jurídica de terceiro (cfr. n.º 3 do artigo 3.º da Lei n.º 67/2007);-----
- e) O nexo de causalidade que se traduz no facto da ação ou omissão causadora da obrigação de indemnizar dever ser a causa do dano, isto é, terá de haver forte



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

probabilidade do dano não ter ocorrido se não tivesse ocorrido a respetiva ação ou omissão.-----

---- Assim, importa analisar se na situação em apreço os factos trazidos ao presente processo administrativo fazem impender sobre o Município de Ourém a responsabilidade civil extracontratual e proceder à reparação dos danos que o requerente invoca, no montante de € 4780,10.-----

---- O acidente ocorreu na Rotunda Norte, em Fátima, (Rotunda dos Peregrinos) devido a uma mancha de gordura/óleo/gasóleo existente na via, desconhecendo-se a velocidade a que circulava o veículo.-----

---- Como dispõe o artigo 24.º do Código da Estrada “o condutor deve regular a velocidade de modo a que atendendo (...) às características do estado da via e do veículo, à carga transportada, às condições meteorológicas ou ambientais, à intensidade do trânsito e a quaisquer outras circunstâncias relevantes, possa, em condições de segurança, executar as manobras cuja necessidade seja de prever ...”-----

---- Por outro lado e nos termos da alínea h) do n.º 1 do artigo 25.º do Código da Estrada o condutor deve moderar especialmente a velocidade nas rotundas).-----

---- Refira-se que o orçamento dos danos provocados é apresentado apenas por email e sem identificação de oficina ou estabelecimento especializado, e limita-se a indicar a listagem de peças necessárias listagem das peças necessárias à reparação do motociclo.-----

---- Também não é apresentado comprovativo resultante dos prejuízos da imobilização do motociclo, nem fundamento para o pedido da indemnização. -----

---- Em função dos factos apurados, do preceituado no Código da Estrada e por falta de outros elementos probatórios e considerados essenciais, parece-nos, que não poderá ser imputada a responsabilidade ao município, por não verificação cumulativa dos pressupostos da responsabilidade civil extracontratual. -----

---- Conclusão-----

---- Face ao exposto entendemos, salvo melhor opinião, que não estão cumulativamente reunidos os requisitos legais para o apuramento da responsabilidade civil extracontratual do Município, de forma a ressarcir Adriano de Jesus Rosa, residente no Beco do Olho, 1, 1490-168 CARANGUEJEIRA – LEIRIA pelos danos provocados na sua viatura aquando do acidente ocorrido na no passado dia 11 de janeiro de 2022, na Rotunda dos Peregrinos em Fátima pelo que se propõe intenção de indeferimento do pedido, podendo o requerente, querendo, contestar este propósito, por escrito, no prazo de 10 dias, nos termos do artigo 121.º e 122.º do CPA.”;-----

- Datada de 25 de novembro de 2022, a esclarecer o seguinte: “(...) remeteu-se o processo à seguradora, que concluiu, após esclarecimentos complementares não ter



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

havido qualquer ação ou omissão praticada pelo município que pudesse constituir causa adequada do acidente (...).”-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, INFORMAR A REPRESENTANTE DO LESADO DE QUE TENCIONA INDEFERIR O PEDIDO PELAS RAZÕES CONSTANTES DAS INFORMAÇÕES DO **CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTENCIOSO** E AINDA DE QUE PODERÁ, NO PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) DIAS, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 121.º E 122.º, DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, PRONUNCIAR-SE, SOBRE A EVENTUALIDADE DE TAL DECISÃO.-----

9.8. REGISTO N.º 96.250/2022 - INCÊNDIOS 2022 - EDIFÍCIOS EM RISCO DE RUIR

---- Por despacho, datado de 12 de novembro findo, do **Senhor Presidente**, foi solicitado à Sociedade de Advogados Lorena de Sêves & Associados, a emissão de parecer quanto aos atos administrativos que permitam ao Município, intervir, de forma célere, sobre os edifícios, que após os incêndios ocorridos no verão do corrente ano, estão em risco de queda para a via pública ou para terrenos privados, situação que cria perigo para a segurança de pessoas e bens.

---- Nesta reunião foram apresentados os documentos que se passam a especificar:-----

- Informação, datada de 31 de outubro de 2022, do **Chefe da Divisão de Fiscalização e Contencioso**, que se reproduz na íntegra: “Conforme solicitado, emite-se o seguinte parecer sobre a lista dos edifícios indicados pelo assistente técnico, que diz estarem em risco de queda, quer para a via pública quer para o terreno privado, após incêndios e os procedimentos a tomar. -----

---- Determina o artigo 89.º n.º 2 e 3 do do RJUE o seguinte: -----

“2 - ... a câmara municipal pode a todo o tempo, oficiosamente ou a requerimento de qualquer interessado, determinar a execução das obras necessárias à correção de más condições de segurança ou de salubridade ou das obras de conservação necessárias à melhoria do arranjo estético. -----

3 - A câmara municipal pode, oficiosamente ou a requerimento de qualquer interessado, ordenar a demolição total ou parcial das construções que ameacem ruína ou ofereçam perigo para a saúde pública e para a segurança das pessoas.”-----

---- As deliberações de Câmara acima referidas são precedida de VISTORIA a realizar por três técnicos a nomear pela câmara - n.º 2 do artigo 90 do RJUE. -----

---- Refira-se, que de acordo pareceres obtidos sobre a matéria, o relatório da comissão de vistorias e o auto de vistoria implica que se descreva com exatidão mínima os factos que conduzam a que o particular, após notificação, ou a Câmara, possam determinar a execução



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

das obras necessárias à correção de más condições de segurança ou salubridade; isto é, deve descrever em pormenor as obras a realizar (rebocar) escorar a parede?, reforçar a parede colocando tijolos nas paredes e portas?...). A ordem de demolição total ou parcial deve ser devidamente fundamentada e indicar em concreto e em pormenor quais as obras a executar quer pelo particular, quer pela câmara, em sua substituição, à luz do princípio da proporcionalidade, previsto no artigo 7.º do CPA. -----

---- Em suma, deverá promover-se a realização das vistorias aos imóveis que constam da lista anexa, em conformidade com os procedimentos ínsitos artigos 89.º e 90.º do DL 555/99 (RJUE), na redação que lhe foi dada pelo DL n.º 66/2019, de 21 de maio, devendo o respetivo auto obedecer aos requisitos acima referidos. -----

---- À consideração superior.”; -----

- Carta registada sob o n.º 96.250/2022, da **Sociedade de Advogados Lorena de Sêves & Associados**, sediada na Rua Nova do Almada, n.º 95, 4.º C, em Lisboa, a anexar o seu memorando, datado de 17 do mês findo, a informar de que, para além dos procedimentos, para a formação de qualquer dos atos administrativos previstos nos artigos 89.º e 90.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, sumariamente descritos na informação acima transcrita, existem ainda os seguintes: “(...) Existem três situações procedimentais especiais e mais céleres:-----
 - 1) A determinação de *medidas urgentes específicas*, bem como o prazo da sua execução, que são notificadas com as ordens de realização de obras de conservação necessárias à correção *de más condições de segurança ou de salubridade* ou das ordens de demolição total ou parcial das construções que *ameacem ruína ou ofereçam perigo para a saúde pública e para a segurança das pessoas*.(por exemplo: ordenar o cimentar e aplicar grampos nas paredes para impedir que ocorram danos estruturais da fachada; ordenar demolição de beirais que ameaçam cair sobre a via pública) (cfr. art. 89.º/3 RJUE); portanto, são medidas urgentes específicas à prossecução do interesse público concreto que se tenha em vista com cada um daquele tipo de ordens, e que carecem de uma fundamentação, ainda que sucinta e breve de facto, e que cumpram o princípio da proporcionalidade. -----
 - 2) *Dispensa de vistoria prévia* fundamentada em caso de “ser preteridas quando exista risco iminente de desmoronamento ou grave perigo para a saúde pública, nos termos previstos na lei para o estado de necessidade.1” (cfr. art. 90.º/8 RJUE); -----
 - 3) A determinação de *medidas provisórias*: “Em qualquer fase do procedimento, pode o órgão competente para a decisão final, oficiosamente ou a requerimento dos interessados, ordenar as medidas provisórias que se mostrem necessárias, se houver justo receio de, sem tais medidas, se constituir uma situação de facto consumado ou se



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

produzirem prejuízos de difícil reparação para os interesses públicos ou privados em presença, e desde que, uma vez ponderados esses interesses, os danos que resultariam da medida se não mostrem superiores aos que se pretendam evitar com a respetiva adoção.2” (cfr. art. 89.º/1 CPA)- (por exemplo: ordenar a colocação de uma placa de zinco de proteção de queda espontânea do beiral para a via pública; ordenar escorar uma parede, vigas de um telhado, um portão.) (...)”-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, REMETER O PROCESSO À COMISSÃO DE VISTORIAS, PARA QUE, COM URGÊNCIA, DE CONFORMIDADE COM OS ARTIGOS 89.º E 90.º, DO DECRETO-LEI N.º 555/99, DE 16 DE DEZEMBRO, ALTERADO PELO DECRETO-LEI N.º 136/2014, DE 09 DE SETEMBRO, PROCEDA À REALIZAÇÃO DE VISTORIAS AOS IMÓVEIS EM QUESTÃO, DANDO PRIORIDADE AOS QUE CONFINAM COM A VIA PÚBLICA.-----

OOXXXOO

OOO

10. GABINETE TÉCNICO FLORESTAL -----

10.1. REGISTO N.º 94.359/2022 - AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA AÇÕES DE (RE)ARBORIZAÇÃO -----

---- Foi apresentada a carta registada sob o n.º 94.359/2022, do **Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P.**, a solicitar a emissão de parecer, nos termos do n.º 1, do artigo 9.º, do Decreto-Lei n.º 96/2013, de 19 de julho, na sua redação atual, sobre o pedido de **António Gonçalves das Neves**, para proceder à plantação de eucaliptos, numa extensão de 2,31 hectares, em Ninho de Águia, da União das Freguesias de Matas e Cercal, deste Concelho.-----

---- O processo encontra-se instruído com uma informação, datada de 23 de novembro findo, do **Gabinete Técnico Florestal**, a anexar o seu parecer favorável, de referência 21/RJAAR/2022.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PARECER DO **GABINETE TÉCNICO FLORESTAL** E REMETÊ-LO, PARA OS DEVIDOS EFEITOS, AO **ICNF – INSTITUTO DA CONSERVAÇÃO DA NATUREZA E DAS FLORESTAS, I.P.**.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

10.2. REGISTO N.º 97.250/2022 - AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA AÇÕES DE (RE)ARBORIZAÇÃO-----

---- Foi apresentada a carta registada sob o n.º 97.250/2022, do **Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P.**, a solicitar a emissão de parecer, nos termos do n.º 1, do artigo 9.º, do Decreto-Lei n.º 96/2013, de 19 de julho, na sua redação atual, sobre o pedido de **Diamantino Ferreira Mendes**, para proceder à plantação de eucaliptos, numa extensão de 0,75 hectares, em Lagarinhos, da União das Freguesias de Matas e Cercal, deste Concelho. ---

---- O processo encontra-se instruído com uma informação, datada de 28 de novembro findo, do **Gabinete Técnico Florestal**, a anexar o seu parecer desfavorável, de referência 22/RJAAR/2022.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PARECER DO **GABINETE TÉCNICO FLORESTAL** E REMETÊ-LO, PARA OS DEVIDOS EFEITOS, AO **ICNF – INSTITUTO DA CONSERVAÇÃO DA NATUREZA E DAS FLORESTAS, I.P.**.-----

OOXXXOO

OOO

11. SERVIÇO DE ATIVIDADES MUNICIPAIS-----

11.1. REGISTO N.º 90.778/2022 - FEIRA NOVA DE SANTA IRIA 2022 - DEVOLUÇÃO DE CAUÇÕES-----

---- No âmbito do evento supramencionado, foi apresentada a informação registada sob o n.º 90.778/2022, do **Serviço de Atividades Municipais**, a deixar à consideração superior o seguinte: “(...) A devolução da caução de 20% de valor base, conforme ocorreu nos procedimentos em eventos anteriores, e proceder a sua devolução, por não se conhecerem a esta data, motivos justificativos para reter a mesma. Relativamente a caução de 10% de consumo de eletricidade, deixa-se à Consideração Superior a opção a tomar, entre devolução total da caução, ou retenção a todos os participantes, por forma a assegurar o consumo de eletricidade ocorrido na Feira de Santa Iria, que incumbirá ao Município o seu pagamento (...)”.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEVOLVER A CAUÇÃO DE 20% AOS PARTICIPANTES ELENCADOS NA INFORMAÇÃO DO **SERVIÇO DE ATIVIDADES MUNICIPAIS**.-----

OOXXXOO

OOO



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

12. SERVIÇO DE ASSOCIATIVISMO, DESPORTO E JUVENTUDE -----

12.1. REGISTO N.º 61.355/2022 - PEDIDO DE CACIFOS -----

---- Foi apresentada a carta registada sob o n.º 61.355/2022, da **Universidade Sénior de Ourém**, sediada nesta cidade, a solicitar a cedência de cacifos das Piscinas Municipais de Ourém, provenientes das obras de reabilitação daquelas infraestruturas. -----

---- O **Serviço de Associativismo, Desporto e Juventude**, ouvido sobre o assunto, exarou no processo uma informação, datada de 09 de novembro findo, a dar conta dos cacifos disponíveis para cedência.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DOAR À **UNIVERSIDADE SÉNIOR DE OURÉM OS CACIFOS SOLICITADOS.**-----

OOXXXOO

OOO

13. SERVIÇO DE AÇÃO SOCIAL E SAÚDE -----

13.1. REGISTO N.º 89.275/2022 - INSTITUTO DA HABITAÇÃO E DA REABILITAÇÃO URBANA, I.P.- PROPOSTA DE ACORDO DE COLABORAÇÃO --

---- No âmbito do programa de apoio ao acesso à habitação – 1.º Direito, o **Serviço de Ação Social e Saúde**, através da sua informação registada sob o n.º 89.275/2022, remeteu proposta de acordo de colaboração, a celebrar com o **Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P.**, sediado na Avenida Columbano Bordalo Pinheiro, n.º 5, em Lisboa, com o objetivo de definir a programação estratégica das soluções habitacionais, ao abrigo do referido programa, para 28 agregados, correspondentes a 50 pessoas que vivem em condições habitacionais indignas no Município de Ourém, válido por seis anos. -----

---- O **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, ouvido sobre o assunto, exarou no processo uma informação, datada de 22 do mês findo, que se reproduz na íntegra: “Neste âmbito, propõe-se um contrato a estabelecer com o IHRU (Instituto da Habitação e Reabilitação Urbana), uma entidade pública, o qual vigorará pelo prazo de 6 anos, e poderá estar associada uma despesa plurianual até 1.522.120 euros, dos quais poderá o município obter uma participação financeira não reembolsável de 564.566 euros e um empréstimo bonificado de 781.544 euros), valores ainda dependentes de eventual financiamento que possa ocorrer neste contexto no que concerne ao PRR.-----

---- Face ao exposto, a entidade competente para aprovar este contrato é o órgão deliberativo.”

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM OS TERMOS DO ACORDO DE COLABORAÇÃO APRESENTADO E SOLICITAR, DE ACORDO COM A ALÍNEA C), DO N.º 1, DO ARTIGO 6.º, DA LEI N.º 8/2012, DE 21



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

DE FEVEREIRO, AUTORIZAÇÃO À **ASSEMBLEIA MUNICIPAL** PARA ASSUNÇÃO DOS COMPROMISSOS PLURIANUAIS, RESULTANTES DA CELEBRAÇÃO DO MESMO.-----

13.2. REGISTO N.º 94.870/2022 - TARIFÁRIO DE VENDA DE ÁGUA - ATRIBUIÇÃO DE TARIFA SOCIAL - FAMÍLIA NUMEROSA-----

---- Foi apresentada a informação registada sob o n.º 94.870/2022, do **Serviço de Ação Social e Saúde**, a propor o deferimento do pedido de atribuição de tarifa social, de **Ricardo Pereira Ramos**, em virtude de se tratar de família numerosa e de estarem reunidos os critérios para o efeito.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO, COM EFEITOS À DATA DA COMUNICAÇÃO DO TEOR DA PRESENTE DELIBERAÇÃO ÀS ENTIDADES COMPETENTES. -----

13.3. REGISTO N.º 95.765/2022 - TARIFÁRIO DE VENDA DE ÁGUA - ATRIBUIÇÃO DE TARIFA SOCIAL - FAMÍLIA NUMEROSA-----

---- Foi apresentada a informação registada sob o n.º 95.765/2022, do **Serviço de Ação Social e Saúde**, a propor o deferimento do pedido de atribuição de tarifa social, de **David Ribeiro dos Santos**, em virtude de se tratar de família numerosa e de estarem reunidos os critérios para o efeito.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO, COM EFEITOS À DATA DA COMUNICAÇÃO DO TEOR DA PRESENTE DELIBERAÇÃO ÀS ENTIDADES COMPETENTES. -----

13.4. REGISTO N.º 96.265/2022 - TARIFÁRIO DE VENDA DE ÁGUA - ATRIBUIÇÃO DE TARIFA SOCIAL - FAMÍLIA NUMEROSA – REAVALIAÇÃO----

---- No seguimento da reavaliação do processo de atribuição de tarifa social para família numerosa (deferido por deliberação de 17 de dezembro de 2018), de que é titular **Rui Manuel Lourenço Bio**, foi apresentada a informação registada sob o n.º 96.265/2022, do **Serviço de Ação Social e Saúde**, a propor a prorrogação da atribuição daquela tarifa, por se verificar que o município continua a reunir os respetivos critérios.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, PRORROGAR A ATRIBUIÇÃO DA TARIFA SOCIAL EM ASSUNTO. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

13.5. REGISTO N.º 96.954/2022 - TARIFÁRIO DE VENDA DE ÁGUA - ATRIBUIÇÃO DE TARIFA SOCIAL - UTILIZADOR DOMÉSTICO -----

---- Foi apresentada a informação registada sob o n.º 96.954/2022, do **Serviço de Ação Social e Saúde**, a propor o deferimento do pedido de atribuição de tarifa social, de **Daniela Silva de Oliveira Prado**, em virtude de estarem reunidos os critérios para o efeito. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO, COM EFEITOS À DATA DA COMUNICAÇÃO DO TEOR DA PRESENTE DELIBERAÇÃO ÀS ENTIDADES COMPETENTES. -----

13.6. REGISTO N.º 95.782/2022 - PEDIDO DE APOIO DE AÇÃO SOCIAL DIRETA---

---- No âmbito das normas de atribuição de apoio alimentar e de donativos em vestuário, calçado, têxteis, brinquedos, material escolar e outros materiais, foi apreciada a informação registada sob o n.º 95.782/2022, do **Serviço de Ação Social e Saúde**, a propor o deferimento do pedido de **Samer Kamal Raheem Raheem**.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO.-----

13.7. REGISTO N.º 95.577/2022 - PEDIDO DE APOIO DE AÇÃO SOCIAL DIRETA – REAVALIAÇÃO-----

---- No âmbito do pedido de reavaliação da atribuição de apoio alimentar e de donativos em vestuário, calçado, têxteis, brinquedos, material escolar e outros materiais, efetuado por **Maria Luísa Mendes da Cruz**, foi apresentada a informação registada sob o n.º 95.577/2022, do **Serviço de Ação Social e Saúde**, a propor o deferimento da pretensão, por forma a garantir a estabilidade económica da requerente, considerando que estão reunidos os respetivos critérios.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO.-----

13.8. REGISTO N.º 95.687/2022 - PEDIDO DE APOIO DE AÇÃO SOCIAL DIRETA – REAVALIAÇÃO-----

---- No âmbito do pedido de reavaliação do processo de atribuição de donativos em vestuário e calçado, efetuado por **Sónia Maria Simões Fernandes**, foi apresentada a informação



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

registada sob o n.º 95.687/2022, do **Serviço de Ação Social e Saúde**, a propor a continuidade do benefício, em virtude de estarem reunidos os respetivos critérios. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO.-----

13.9. REGISTO N.º 96.055/2022 - APOIO À NATALIDADE E À INFÂNCIA -----

---- Foi apreciada a informação registada sob o n.º 96.055/2022, do **Serviço de Ação Social e Saúde**, a propor o deferimento do pedido de apoio à natalidade e à infância de **Ana Cristina dos Reis Oliveira**, com a atribuição do montante de 500,00€/ano.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO.-----

13.10. REGISTO N.º 98.420/2022 - APOIO À NATALIDADE E À INFÂNCIA -----

---- No âmbito do processo de apoio à natalidade e à infância, de que é titular **Joana Filipa Rodrigues Marinheira**, foi apreciada a informação registada sob o n.º 98.420/2022, do **Serviço de Ação Social e Saúde**, a propor o deferimento do pedido, com a atribuição do montante de 500,00€/ano. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO.-----

OOXXXOO

OOO

---- Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Presidente, declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, foi pelo Chefe da Divisão de Gestão Financeira, elaborada a presente ata, que vai assinar juntamente com o Senhor Presidente.-----

---- Ourém, Divisão de Gestão Financeira, 05 de dezembro de 2022. -----



Fl.70
05/12/2022

MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,

O SECRETÁRIO,



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

**ORDEM DO DIA PARA A REUNIÃO DA CÂMARA
MUNICIPAL MARCADA PARA 05/12/2022**

= PERÍODO DE “ANTES DA ORDEM DO DIA” – ARTIGO 52.º DA LEI N.º 75/2013,
DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL

1. PRESIDÊNCIA

1.1. COMUNICAÇÕES DO PRESIDENTE DA CÂMARA

1.1.1. Aprovação da ata da reunião de Câmara de 21 de novembro de 2022

1.2. GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA

1.2.1. Registo n.º 97.048/2022 – Criação da Freguesia de Gondemaria e da Freguesia de Olival por desagregação da União das Freguesias de Gondemaria e Olival

1.2.2. Registo n.º 98.371/2022 – Criação da Freguesia de Rio de Couros e da Freguesia de Casal dos Bernardos por desagregação da União das Freguesias de Rio de Couros e Casal dos Bernardos

1.3. GABINETE DE SALUBRIDADE ANIMAL E SAÚDE PÚBLICA

1.3.1. Registo n.º 95.510/2022 – Apoio à Esterilização de Animais de Companhia 2023 – Proposta de normas

2. DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA

2.0.1. Registo n.º 85.575/2022 – Contratação de empréstimo de curto prazo (Tesouraria) – Ano económico de 2023 – Abertura de propostas

2.0.2. Registo n.º 99.445/2022 – Documentos Previsionais: Orçamento para 2023 e Grandes Opções do Plano para o Quinquénio 2023/2027

2.0.3. Registo n.º 93.842/2022 – Processo de sinistro – Pagamento de franquia

2.0.4. Registo n.º 95.037/2022 – Proposta de alteração ao Regulamento e Tabela Geral de Taxas e Outras Receitas do Município de Ourém

2.0.5. Registo n.º 74.722/2022 – Revogação do protocolo com a Freguesia de Alburitel

2.0.6. Registo n.º 96.918/2022 – Proposta de abate de bens do imobilizado municipal



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

2.1. SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E APROVISIONAMENTO

2.1.1. Registo n.º 81.535-A/2021 – P1070/2009 – EN 113-1 – Beneficiação do troço entre Olaia e Estremadouro (limite do Concelho) – Conta final

2.1.2. Registo n.º 95.724/2022 – “P103/2017 – Reabilitação da rede viária do Concelho de Ourém – Zona Sul” – Conta final

2.1.3. Registo n.º 73.024-A/2022 – “P129/2018 – Reabilitação do Cineteatro Municipal de Ourém” – Conta final

2.1.4. Registo n.º 82.672/2022 – “P039/2017 – Requalificação/Beneficiação da Avenida dos Pastorinhos e diversos arruamentos na Casa Velha e Eira da Pedra, no âmbito do centenário das aparições” – Receção definitiva e libertação de garantia bancária

2.1.5. Registo n.º 47.182/2022 – “P169/2022 – Elaboração do Projeto de Execução para a Ampliação e Requalificação do Centro de Saúde de Ourém – Estudo Prévio, Arquitetura e Especialidades”

2.1.6. Registo n.º 92.334/2022 – “P216/2022 – Regime Escolar Reg. (EU) n.º 2017/39 – Fornecimento de Fruta Escolar para o ano civil de 2023”

2.1.7. Registo n.º 93.806/2022 – “P217/2022 – Energia elétrica para ligações eventuais para a Quadra Natalícia 2022”

2.1.8. Registo n.º 93.806/2022 – “P217/2022 – Energia elétrica para ligações eventuais para a Quadra Natalícia 2022” – Adjudicação

2.1.9. Registo n.º 93.834/2022 – “P218/2022 – Aluguer, transporte, montagem e desmontagem de 12 módulos pré-fabricados para sala de aula na EB2,3 Cónego Dr. Manuel Lopes Perdigão”

2.1.10. Registo n.º 98.443/2022 – “P219/2022 – Elaboração do projeto de execução par a Reabilitação e Ampliação da Escola das Louças para Creche – N. S.^a da Piedade”

2.1.11. Registo n.º 59.078-A/2022 – Minuta do contrato de “P197/2022 – Aquisição de serviços de desenvolvimento e implementação de aplicação de realidade aumentada – App e serviços associados – “Renovar Aljustrel””

2.1.12. Registo n.º 47.922-A/2022 – Minuta do contrato de “P198/2022 – Prestação de serviços – Sensibilização Ambiental – 2023”

2.1.13. Registo n.º 92.926-A/2022 – Minuta do contrato de “P212/2022 – Contratação de Técnico Superior de Nutrição durante o período de 12 meses”



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

2.1.14. Registo n.º 87.978-A/2022 – Minuta do contrato de “P215/2022 – Natal 2022 – Animação e Estruturas de Natal – Ourém”

2.1.15. Registo n.º 7095-A/2022 – “P154/2022 – Reabilitação da Rede Viária do Concelho – Ruas Diversas – Freguesias de Atouguia e Nossa Sra. das Misericórdias” – Relatório final

2.1.16. Registo n.º 95.455/2022– “P146/2021 – Controlo Integrado de Pragas nos Estabelecimentos de Ensino” – Modificação contratual – Retificação

2.1.17. Registo n.º 81.092-A/2022 – Fábrica da Igreja Paroquial de Casal dos Bernardos – Proposta de protocolo

2.1.18. Registo n.º 96.421-A/2022 – Montamora Sport Clube – Associação Desportiva, Recreativa e Cultural – Proposta de protocolo

2.1.19. Registo n.º 88.177-A/2022 – Minua de adenda ao contrato de “P158/2021 – Construção de muros de vedação e de suporte de terras, confinantes com a EN 356, no troço entre o cruzamento para a Zona Industrial de Casal dos Frades e o IC9” – Trabalhos complementares e prorrogação de prazo

2.1.20. Registo n.º 83.102/2022 – “P007/2014 – Construção do posto de atendimento a turistas” – Auto de receção definitiva

2.1.21. Registo n.º 59.191/2022 – “P004/2016 – Requalificação urbana da Freguesia de Freixianda – Variante António dos Santos Costa e Rua da Escola” – Pedido de libertação de garantias bancárias

3. DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS E SERVIÇOS URBANOS

3.1. Registo n.º 42.490/2019 – Pedido de materiais

3.2. Registo n.º 16.480/2021 – Pedido de materiais

3.3. Registo n.º 81.736/2021 – Pedido de materiais

3.4. Registo n.º 83.205/2021 – Pedido de materiais

3.5. Registo n.º 79.843/2022 – “P139/2021 – Reabilitação da rede viária do Concelho – Ruas diversas – União das Freguesias de Gondemaria e Olival” – Suspensão do prazo de execução da obra

4. DIVISÃO DE URBANISMO E TERRITÓRIO

4.1. Registo n.º 94.657/2022 – Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias – Pedido de isenção de taxas

4.2. Registo n.º 69.240/2022 – Licenciamento de operação urbanística



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

- 4.3. Registo n.º 85.599/2022 – Licenciamento de operação urbanística – Prorrogação de prazo
- 4.4. Registo n.º 83.418/2022 – Licenciamento de operação urbanística – Pedido de prorrogação de prazo
- 4.5. Registo n.º 81.087/2022 – Licenciamento de operação urbanística – Pedido de prorrogação de prazo
- 4.6. Registo n.º 91.065/2022 – Licenciamento de operação urbanística – Pedido de prorrogação de prazo
- 4.7. Registo n.º 4920/2020 – Licenciamento de operação urbanística – Caducidade
- 4.8. Registo n.º 83.738/2022 – Licenciamento de operação urbanística – Caducidade
- 4.9. Registo n.º 90.290/2022 – Licenciamento de operação urbanística – Caducidade
- 4.10. Registo n.º 90.326/2022 – Licenciamento de operação urbanística – Caducidade
- 4.11. Registo n.º 96.534/2022 – Licenciamento de operação urbanística – Caducidade
- 4.12. Registo n.º 74.392/2022 – Operação de loteamento
- 4.13. Registo n.º 76.796/2022 – Operação de loteamento
- 4.14. Registo n.º 61.375/2022 – Operação de loteamento

5. DIVISÃO DE AÇÃO CULTURAL

- 5.1. Registo n.º 94.588/2022 – Candidatura à medida Contrato Emprego-Inserção (CEI) a afetar à Divisão de Ação Cultural
- 5.2. Registo n.º 98.840/2022 – Proposta de elaboração do Regulamento do Conselho Municipal de Cultura

6. DIVISÃO DE EDUCAÇÃO

- 6.1. Registo n.º 91.206/2022 – Ação Social Escolar do 1.º Ciclo do Ensino Básico – Ano letivo 2022/2023 – Devolução de verba
- 6.2. Registo n.º 94.117/2022 – Componente de Apoio à Família – Pré-escolar – Ano letivo 2022/2023
- 6.3. Registo n.º 88.008/2022 – Ação Social Escolar do 1.º Ciclo do Ensino Básico – Ano letivo 2022/2023 – Devolução de verbas



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

7. DIVISÃO DE APOIO A FUNDOS COMUNITÁRIOS E EXPEDIENTE

7.1. Registo n.º 5243/2021 – Medida de apoio às empresas do Concelho – Proposta de prorrogação

7.2. Registo n.º 88.367/2022 – Renovação de certificado de motorista de transporte coletivo de crianças – Pedido de reembolso

8. DIVISÃO DE EMPREENDEDORISMO E TURISMO

8.1. Registo n.º 99.116/2022 – Proposta de elaboração do Regulamento da Área de Acolhimento Empresarial de Freixianda

9. DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTENCIOSO

9.1. Registo n.º 82.475/2022 – Ampliação do número de compartes ou constituição de compropriedade

9.2. Registo n.º 88.039/2022 – Ampliação do número de compartes ou constituição de compropriedade

9.3. Registo n.º 88.264/2022 – Ampliação do número de compartes ou constituição de compropriedade

9.4. Registo n.º 89.276/2022 – Ampliação do número de compartes ou constituição de compropriedade

9.5. Registo n.º 95.340/2022 – Ampliação do número de compartes ou constituição de compropriedade

9.6. Registo n.º 99.122/2022 – Ampliação do número de compartes ou constituição de compropriedade

9.7. Registo n.º 46.363/2022 – Acidente de viação – Pedido de indemnização

9.8. Registo n.º 96.250/2022 – Incêndios 2022 – Edifícios em risco de ruir

10. GABINETE TÉCNICO FLORESTAL

10.1. Registo n.º 94.359/2022 – Autorização prévia para ações de (re)arborização

10.2. Registo n.º 97.250/2022 – Autorização prévia para ações de (re)arborização



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

11. SERVIÇO DE ATIVIDADES MUNICIPAIS

11.1. Registo n.º 90.778/2022 – Feira Nova de Santa Iria 2022 – Devolução de caucões

12. SERVIÇO DE ASSOCIATIVISMO, DESPORTO E JUVENTUDE

12.1. Registo n.º 61.355/2022 – Pedido de cacifos

13. SERVIÇO DE AÇÃO SOCIAL E SAÚDE

13.1. Registo n.º 89.275/2022 – Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P.– Proposta de acordo de colaboração

13.2. Registo n.º 94.870/2022 – Tarifário de venda de água – Atribuição de Tarifa social – Família numerosa

13.3. Registo n.º 95.765/2022 – Tarifário de venda de água – Atribuição de Tarifa social – Família numerosa

13.4. Registo n.º 96.265/2022 – Tarifário de venda de água – Atribuição de tarifa social – Família numerosa – Reavaliação

13.5. Registo n.º 96.954/2022 – Tarifário de venda de água – Atribuição de tarifa social – Utilizador doméstico

13.6. Registo n.º 95.782/2022 – Pedido de apoio de Ação Social Direta

13.7. Registo n.º 95.577/2022 – Pedido de apoio de Ação Social Direta – Reavaliação

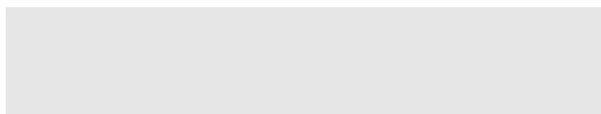
13.8. Registo n.º 95.687/2022 – Pedido de apoio de Ação Social Direta – Reavaliação

13.9. Registo n.º 96.055/2022 – Apoio à natalidade e à infância

13.10. Registo n.º 98.420/2022 – Apoio à natalidade e à infância

Câmara Municipal de Ourém, 30 de novembro de 2022

O Presidente da Câmara



Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho Albuquerque